

ANO 2020 .....

PROCESSO Nº .....



## Câmara Municipal de Bebedouro

### SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Lei nº 22/2020 .....

OBJETO Declara de utilidade pública o Instituto Estrela, que especifica.  
.....  
.....

Apresentado em sessão do dia 18/05/2020 .....

Autoria Vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira .....

Encaminhamento às Comissões de .....

Prazo final .....

Aprovado em 26/05/2020 ..... Rejeitado em ..... / ..... / .....

Autógrafo de Lei nº 5377/2020 .....

Lei nº 5424 de 27/05/2020 .....



# DIÁRIO OFICIAL



## MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



### Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

#### LEI N. 5424 DE 27 DE MAIO DE 2020

**Declara de utilidade pública o Instituto Estrela, que especifica.**  
De autoria do vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a entidade Instituto Estrela, CNPJ/MF n.  
19.442.114/0001-10, sediada nesta cidade, à Rua Doutor Tobias Lima, n. 400, Centro.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de  
verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 27 de maio de 2020

**Fernando Galvão Moura**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 27 de maio de 2020

**Ivanira A de Souza**  
Secretaria

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



*"Deus Seja Louvado"*



EAC EMPRESA DE  
ADMINISTRAÇÃO DE  
CONTRATOS LTDA  
21.963.150/0001-07

Emitido por: AC SERASA  
RFB vs

Data: 28/05/2020





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

OEC/131/2020 - je

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 27 de maio de 2020.

Excelentíssimo Senhor,

Informo-lhe que na 16ª sessão ordinária, realizada ontem, foi aprovado o Projeto de Lei n. 22/2020, de autoria do vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira.

Para prosseguimento do processo legislativo, encaminho-lhe em anexo o Autógrafo de Lei n. 5377/2020.

Atenciosamente,

  
**Carlos Renato Serotine (Tota)**  
**PRESIDENTE**

Excelentíssimo Senhor  
Fernando Galvão Moura  
PREFEITO MUNICIPAL  
BEBEDOURO - SP

*Recebi  
04/06/2020  
Davi*



*Deus Seja Louvado*

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425  
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## AUTÓGRAFO DE LEI N. 5377/2020

**Declara de utilidade pública o Instituto Estrela, que especifica.**

De autoria do vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a entidade Instituto Estrela, CNPJ/MF n. 19.442.114/0001-10, sediada nesta cidade, à Rua Doutor Tobias Lima, n. 400, Centro.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 27 de maio de 2020.

**Carlos Renato Serotine (Tota)**  
**PRESIDENTE**

**Nasser José Delgado Abdallah (Eng. Nasser)**  
**1º SECRETÁRIO**

**Silvio Delfino**  
**2º SECRETÁRIO**



*“Deus Seja Louvado”*





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 22/2020.** Declara de Utilidade Pública o INSTITUTO ESTRELA, que especifica.

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (vide art. 76 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura referida na epígrafe.

### EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

Da Lei nº 2.340/93 com a redação dada pela Lei nº 4.276, de 15 de fevereiro de 2011.

O diploma legal acima referido trata exclusivamente das regras pelas quais deverão se submeter às entidades que tiverem propostas a sua declaração de utilidade pública.

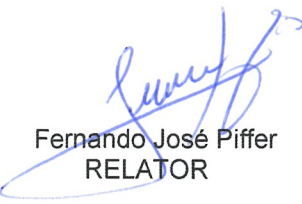
No artigo 1º, encontram-se enumeradas as “características” mínimas que deverão ser atendidas pelas entidades que tiverem propostas a sua declaração de utilidade pública. Consubstanciam-se essas “características” em verdadeiros “requisitos”, sendo eles:

1. possuir personalidade jurídica (Estatutos Registrados);
2. que estejam em contínuo funcionamento nos últimos 03 (três) anos, dentro de suas finalidades, comprovadas através de relatório de atividades;
3. que de seu Estatuto Social conste a gratuidade dos cargos da Diretoria, não distribuindo qualquer tipo de lucro, bonificação ou vantagens aos Diretores ou Associados e que em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social da extinta;;
4. registro de inscrição e licença de funcionamento atualizados junto à Prefeitura Municipal;
5. publicar anualmente o Balanço Financeiro, com demonstração de Receita e Despesas do exercício anterior.

Pois bem. Nota-se, por conseguinte, que os documentos acostados a propositura em exame demonstram o atendimento satisfatório a tais requisitos.

Nessa conjuntura, portanto, uma vez demonstrado documentalmente o preenchimento dos requisitos legais, não encontramos qualquer vício de COMPETÊNCIA ou de LEGALIDADE que possa desnaturar as pretensões trazidas pela propositura em foco. É nosso parecer, s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 21 de maio de 2020.

  
Fernando José Piffer  
RELATOR

  
José Baptista de Carvalho Neto  
PRESIDENTE

  
Paulo Henrique I. Pereira  
MEMBRO

“Deus seja louvado”







# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

**PROJETO DE LEI Nº 22/2020.** Declara de Utilidade Pública o INSTITUTO ESTRELA, que especifica.

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (vide art. 77 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 21 de maio de 2020.

Jorge Emanuel Cardoso Rocha  
RELATOR

Nasser José Delgado Abdallah  
PRESIDENTE

Silvio Delfino  
MEMBRO



“Deus seja louvado”





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 22/2020.** Declara de Utilidade Pública o INSTITUTO ESTRELA, que especifica.

## PARECER DA COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS (vide art. 78 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 21 de maio de 2020.

  
Mariangela Ferraz Mussolini  
RELATOR

  
Rogério Alves Mazzone  
PRESIDENTE

  
Jorge Emanuel Cardoso Rocha  
MEMBRO



“Deus seja louvado”



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 22/2020

APROVADO EM 26/05/2020

9 VOTOS FAVORÁVEIS

- VOTOS CONTRÁRIOS

- ABSTENÇÕES

1 AUSÊNCIAS

  
Carlos Renato Serotine  
Presidente

Declara de utilidade pública o INSTITUTO ESTRELA, que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Projeto de Lei, de autoria do vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira (Paulo Bola):

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade "INSTITUTO ESTRELA", CNPJ/MF nº 19.442.114/0001-10, sediada nesta cidade, à Rua doutor Tobias Lima nº400 - Centro.


Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 11 de Maio de 2020

CIENTE EM: 14/05/2020

  
PRÉSIDENTE

  
Paulo Henrique Ignácio Pereira  
Paulo Bola  
Vereador - Líder do MDB



CMB 40063/2020 13/05/2020 15:23

"Deus Seja Louvado"





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## JUSTIFICATIVA

Fundada em 15 de novembro de 2013, O Instituto Estrela foi idealizada com o propósito de oferecer atividades esportivas e culturais, inclusive em prol das pessoas com deficiência proporcionando uma melhor qualidade de vida e participação plena de todos os aspectos da vida, combatendo a pobreza, resgatando a cidadania, e outros eventos previstos na legislação.

O Instituto Estrela, atende as exigências legais, pois que não possui fins econômicos, sendo que seus membros (associados, conselheiros e diretores), prestam serviço gratuito, ou seja não são remunerados, com duração por tempo indeterminado.

Desenvolve suas atividades e projetos mediante contribuição dos seus associados, comercialização e prestação de serviços à título oneroso, cooperação e parceria com órgãos públicos e particulares, promoções, eventos e outras receitas legais.

A equipe multiprofissional responsável pelo atendimento de pessoas carentes e portadores de deficiência, oferecendo atividades desportivas e culturais, em especial a prática esportiva paraolímpicas.

Pelas razões ora expostas, conto com o apoio dos nobres colegas na aprovação do presente, diante do brilhante do trabalho do INSTITUTO ESTRELA pela realização do relevante trabalho que desenvolve em prol da comunidade.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 11 de Maio de 2020

Paulo Henrique Ignácio Pereira  
Paulo Bola  
Vereador - Líder do MDB



CMB 40063/2020 13/05/2020 15:23

*“Deus Seja Louvado”*

2

êh½mê½câ½eê½Ý«%  
•i½mê½câ½eê½Ý«



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.708.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Inscrição Municipal 0022331

Razão Social INSTITUTO ESTRELA  
Nome Fantasia INSTITUTO ESTRELA  
Atividade ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS  
Ativ. Alvara ATIVIDADES DE ORG. ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A ARTE

Endereço R. TOBIAS LIMA N. 00400  
Bairro CENTRO  
Endereço de Entrega R. TOBIAS LIMA N. 00400  
Bairro CENTRO Cidade BEBEDOURO CEP 14700-400 UF SP

Data Abertura 06/12/2016  
C.G.C. ou CPF 19.442.114/0001-10  
Inscr. Estadual (RG) 18.881.438-03 Tel. 9916-7230  
Inscr. Municipal 000000000022331

Inscr. IPTU 100.113.097-00  
Estabelecimento INSTRUÇÃO-SERVIÇOS  
Horário Extra  
Tipo Pagamento TAXA DE LICENÇA E ISS MENSAL  
Situação ATIVO

Nome do Sócio 0 MARCO ANTONIO SILVA  
Endereço 0002233 R. ANTONIO GAMBONI 36 BEBEDOURO  
J. OLGA  
14700-525

RG 18.881.438-3 CGC/CPF 086.319.408-79

Nome do Sócio 0 ONIVALDO CUNHA JUNIOR  
Endereço 0000011 R. LUCAS EVANGELISTA 668 BEBEDOURO  
CENTRO  
14700-425

RG 17.105.145 CGC/CPF 049.355.038-07

OBSERVAÇÕES :  
PROTOCOLO 8332/17 DE 21/06/17 - ALTERAÇÃO CADASTRAL DE ATIVIDADE, RETI  
RADA CNAES 8230-0/01 E 9319-1/01, EXCLUSÃO SÓCIOS OTAVIO VINICIUS DOS  
PROTOCOLO 13355/16 DE 29/11/16 - ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL, CERT  
USO SOLO 630/16 DE 16/11/16, LICENÇA LOCAL. 12389/16 DE 16/11/16 - USO

Funcionário Responsável : ALESSANDRA MARTINS DESIDERIO

Assumo toda responsabilidade pelas informações aqui prestadas

Nome : MARCO ANTONIO SILVA  
Endereço : RUA ANTONIO GAMBONI N. : 36  
Compleme. : Bairro JD. CIRANDA  
Cep : 14700-525 RG 18.881.438-3  
CGC/CPF : 086.319.408-79

Assinatura -----

Bebedouro, 23 de JUNHO de 2017

RELAÇÃO DE CNAES, FOLHA ANEXA





## TÍTULO II

### Do Cadastro fiscal

**Art. 110** - A fim de efetivar a inscrição ou a alteração no cadastro, o interessado preencherá e entregará no órgão próprio da Prefeitura Municipal, formulário específico exibindo os documentos comprobatórios exigidos.

§ 1º - A inscrição e sua alteração poderão ser feitas também, mediante pedido escrito, que contenha todos os dados informativos necessários.

§ 2º - Em caso de dúvida poderá ser exigida a entrega de cópia dos documentos comprobatórios, para exame pelos demais órgãos da Administração.

§ 3º - A Administração poderá adotar o sistema de inscrição ou atualização cadastral dispensando formalidades, inclusive com utilização das vias telefônica e postal, como se dispuser em decreto.

## CAPÍTULO II

### Do Cadastro de estabelecimentos

**Art. 113** - É obrigatória a inscrição dos estabelecimentos no cadastro fiscal.

**Parágrafo Único** - As pessoas físicas ou jurídicas que, sem estabelecimento no Município, exerçam atividades sujeitas à licença, deverão efetuar inscrição cadastral como se dispuser em decreto.

**Art. 114** - A inscrição no cadastro de estabelecimentos, bem como a sua atualização e cancelamento, deverão ser feitas quando:

- I. requerida a licença para funcionar;
- II. houver ocorrência que importe na desatualização dos dados constantes do cadastro;
- III. ocorrer a cessação das atividades e
- IV. houver convocação pela Administração.

**Parágrafo Único** - As alterações de que tratam os incisos II e III deste artigo, deverão ser requeridas no prazo de trinta (30) dias, contados da respectiva ocorrência.

**Art. 115** - Aplicar-se-á ao cadastro de estabelecimentos o disposto no artigo 110.

## CAPÍTULO III

### Do Cadastro dos prestadores de serviços

**Art. 116** - São obrigados à inscrição no cadastro fiscal as empresas de prestação de serviços e os profissionais autônomos, com estabelecimento no Município ou aqui domiciliados quando não tiverem estabelecimento.

**Parágrafo Único** - A inscrição, atualização, ou cancelamento devem ser efetuados no prazo de trinta (30) dias, contados do início ou da cessação das atividades, conforme o caso, da ocorrência de qualquer fato que modifique as informações do cadastro ou da convocação efetuada pela Administração.

**Art. 117** - Aplicar-se-á ao cadastro de prestadores de serviço o disposto no artigo 110.

## DECLARAÇÃO

O(a) requerente, abaixo qualificado, **DECLARA** estar perfeitamente ciente dos termos da legislação apresentada acima e se compromete a informar a Administração Municipal sobre qualquer alteração cadastral que vier a ocorrer a partir desta data, especialmente as relacionadas à alteração de endereço da empresa, de endereço para entrega de correspondências ou cessação e encerramento da atividade.

Todas as alterações deverão ser informadas por escrito, assinadas e protocolizadas junto à Administração Municipal para que possam surtir seus efeitos desejados.



contribuinte



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Inscrição Municipal 0022331

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo

Fone (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

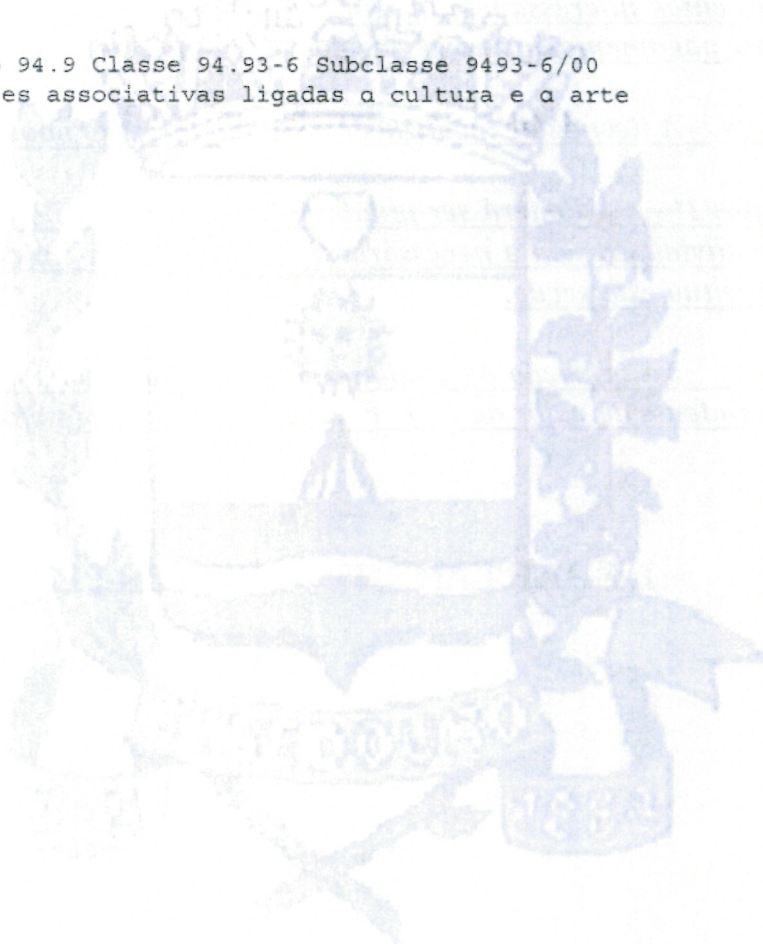
Razão Social INSTITUTO ESTRELA  
 Nome Fantasia INSTITUTO ESTRELA  
 Atividade ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS  
 Ativ.Alvara ATIVIDADES DE ORG. ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A ARTE

Endereço R. TOBIAS LIMA N. 00400  
 Bairro CENTRO  
 Endereço de Entrega R. TOBIAS LIMA N. 00400  
 Bairro CENTRO Cidade BEBEDOURO CEP 14700-400 UF SP  
 C.G.C. ou CPF 19.442.114/0001-10

Relação de CNAES:

Seção S Divisão 94 Grupo 94.3 Classe 94.30-8 Subclasse 9430-8/00  
 Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Seção S Divisão 94 Grupo 94.9 Classe 94.93-6 Subclasse 9493-6/00  
 Atividades de organizações associativas ligadas a cultura e a arte





## COMUNICADO

Comunicamos que, após 60 (sessenta dias) da abertura da empresa, em conformidade com a lei Municipal de n.º 2131/91 em seu Art. 41 e seguintes, o contribuinte fica OBRIGADO, nesta repartição pública, a requerer o ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, a não apresentação do mesmo acarretará multa de 10 UFMs, como dispõe o art. 46 do Código de Postura do Município.

“Art. 41 - Nenhum estabelecimento comercial ou industrial, poderá funcionar no município sem prévia licença da Prefeitura, concedida a requerimentos interessados, instruída com vistoria do Corpo de Bombeiros e mediante pagamento das taxas devidas. (grifo nosso).”

Art. 45 - A licença de localização e funcionamento poderá ser cassada:

Parágrafo 2º - Poderá ser igualmente: fechado todo o estabelecimento que exercer atividades sem a necessária licença expedida em conformidade com o que preceitua esta seção.

Art. 46 - Na infração de qualquer artigo desta seção, será imposta a multa correspondente ao valor de 10 U.F. (Unidade Fiscal). (grifo nosso)

## DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

“Deus seja Louvado”





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO**

## **LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO**

**PROTOCOLO N.º 763/2020 - 22/01/2020**

**PROP.: Instituto Estrela**

**END.: R. Tobias Lima, n.º 400 - Centro - Bebedouro.**

**CAD. MUN.: 100.113.097-00 – CEP 14700-400**

**ZONA DE USO: ZMC**

**USO PERMITIDO: S1.4 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais.**

**ATIVIDADE: S1.4 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais.**

**Horário de Funcionamento: Das 08:00hrs às 18:00hrs.**

O Departamento de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Obras da Prefeitura Municipal de Bebedouro, em cumprimento às disposições legais, concede AUTORIZAÇÃO para exercer suas atividades no Município de acordo com as especificações acima detalhadas.

**CERTIFICA** que o imóvel deverá atender às diretrizes municipais constantes no Código de Postura do Município, Lei Municipal n.º. 2.131/91 e suas alterações, e no Código de Obras do Município, Lei Municipal n.º 2.783/98, Código Sanitário Municipal, Lei 2669/97, Código Sanitário Estadual e suas regulamentações e as demais legislações estaduais e federais de segurança, de proteção ao meio ambiente e o espaço físico da empresa atende ao disposto da Norma Brasileira ABNT-NBR n.º. 9050/2015 - “Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos”, como a execução de banheiro adequado para deficientes, rampas com piso tátil, circulação com acessibilidade, etc., conforme Lei Federal n.º. 10.098/2000 e Decreto Federal n.º. 5. 296/2004.

A Licença de Localização deverá ser renovada conforme inciso I, II e III do artigo 152 da Lei Complementar Municipal 122/2017.

Bebedouro (SP), 03 de Fevereiro de 2020.

  
**Camila Daisy S. Rorato**  
Arquiteta CAU A722650  
Departamento de Planejamento Urbano







PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

**C E R T I D Ã O - DPDU/UOS n.º 047/20**  
**CERTIFICADO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

O Departamento de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Obras, da Prefeitura Municipal de Bebedouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas.

**CERTIFICA**, conforme **protocolo n.º 763/2020 de 22/01/2020** em nome de “**Instituto Estrela**”, representada por “**Instituto Estrela**”, e à vista dos LIVROS DE REGISTROS DE LEIS, desta Prefeitura, que o Município de Bebedouro, SP, possui Plano Diretor, Lei Complementar Municipal n.º 122 de 09/08/2017, bem como Lei de Uso, Ocupação do Solo e Zoneamento, cujas diretrizes estão sendo atendidas, no tocante às especificações para as instalações e funcionamento de empresa para as Atividades de **S1.4 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**, de propriedade do requerente, situada na **R. Tobias Lima, n.º 400 - Centro**, e Cadastro Municipal **100.113.097-00 – CEP 14700-400** - Bebedouro, SP, encontrando-se inscrito dentro do perímetro urbano, conforme Lei Complementar Municipal n.º 122 de 09/08/2017 Artigo 14 da Lei Complementar Municipal n.º 122 de 09/08/17, que institui o Plano Diretor.

**CERTIFICA** que o mesmo está de acordo com a Lei Complementar n.º 122/17, com localização na **Zona de uso misto central de alta densidade – ZMC**, onde é permitido o uso, de **S1.4 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**, portanto que a Prefeitura Municipal de Bebedouro está de acordo com a ocupação e uso da empresa.

**CERTIFICA** também, que o mesmo deverá atender às diretrizes municipais constantes no Código de Postura do Município, Lei Municipal n.º 2.131/91 e suas alterações, e no Código de Obras do Município, Lei Municipal n.º 2.783/98 Código Sanitário Municipal, Lei 2669/97, Código Sanitário Estadual e suas regulamentações e as demais legislações estaduais e federais de segurança e que o espaço físico da empresa atenda ao disposto da Norma Brasileira ABNT-NBR n.º 9050/2015 - “Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos”, como a execução de banheiro adequado para deficientes, rampas com piso tátil, circulação com acessibilidade, etc., conforme Lei Federal n.º 10.098/2000 e Decreto Federal n.º 5.296/2004.

A Licença de Localização para o referido uso deverá ainda atender em especial algumas exigências da Lei Municipal Complementar N.º 122/2017 como:

- 1- Deverá atender as normas do Código Sanitário do Estado de São Paulo e suas regulamentações;
- 2- Deverá atender as normas do Corpo de Bombeiros para obter o AVCB;
- 3- Após o término da obra, solicitar a certidão de “Conclusão de Obra”;
- 4- Horário de Funcionamento: Das 08:00hrs às 18:00hrs;



A Licença de Localização e a Licença de Funcionamento somente serão emitidas após a realização dos procedimentos fiscais da empresa requerente, Inscrição no Cadastro Fiscal do Município de Bebedouro e Pagamento das Taxas e Emolumentos. A falta do cadastramento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO**

no prazo de 60 dias sem justificativas ou funcionamento sem o cadastramento implicará em multa de 10UFM conforme artigos da Seção III do Capítulo V da lei 2131/91 e suas posteriores alterações, podendo ser aplicada em dobro em relação ao valor da multa anteriormente imposta conforme artigo 8º da lei 2131/91.

Este Certificado de Uso tem validade de 02 anos conforme inciso I e II, parágrafo único do artigo n.º 138 da Lei Complementar Municipal 122/2017.

Sendo a referido verdade, dou fé.

Bebedouro, SP, 03 de Fevereiro de 2020.

  
**Camila Daisy S. Rorato**  
Arquiteta CAU A722650  
Departamento de Planejamento Urbano







Publicação anual de Balanço Financeiro, com demonstração de Receita e Despesas do exercício anterior;

2017

vidas também pode fazer a quitação à vista com os descontos de multas e juros. Caso tenha outro débito jun-

não haverá desconto. E a parcela não poderá ser inferior a R\$ 77. Informações pelo telefone 17-3345-9100.

INSTITUTO ESTRELA			
CNPJ: 19.442.114/0001-10			
Balanço Patrimonial			
ATIVO	31/12/2017	PASSIVO	31/12/2017
<b>CIRCULANTE</b>		<b>CIRCULANTE</b>	
Bancos c/ Movimento	45,73	Fornecedores	1.560,60
Adiantamento a Fornecedor	450,00	Obrigações Financeiras	1.000,00
	495,73		2.560,60
<b>NÃO-CIRCULANTE</b>		<b>NÃO-CIRCULANTE</b>	
<u>Investimentos</u>	240,00	<u>Exigível a longo prazo</u>	20.669,74
<u>Imobilizado</u>	19.200,00		
(-) Depreciação Acumulada	(980,00)	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
	18.460,00	Déficit exercícios anteriores	(8.088,81)
		Superávit/Déficit do Exercício	3.814,20
<b>Total do Ativo</b>	<b>18.955,73</b>	<b>Total do Passivo</b>	<b>18.955,73</b>

Demonstrativo do Resultado do Exercício	
RECEITAS	2017
<b>Receitas Próprias</b>	
Doação Projeto Faça a sua Parte - Óleo	23.570,00
<b>Receitas Financeiras</b>	
Descontos Obtidos	6,02
<b>(=) Receita Bruta</b>	<b>23.576,02</b>
<b>(-) Despesas:</b>	
<b>Administrativas</b>	
Desp. Propaganda e Publicidade	1.530,00
Despesas Contábeis	3.150,00
Material de Escritório e Expediente	30,00
Publicação, Autenticação e Cartório	106,56
	4.816,56
<b>Despesa c/ Veículos</b>	
Combustíveis e Lubrificantes	5.700,27
Conservação de Veículos	2.572,01
Licença de Veículos/Seguros	579,38
	8.851,66
<b>Tributárias</b>	
Impostos e Taxas Diversas	100,00
Taxa de Licença e Funcionamento	103,53
	203,53
<b>Financeiras</b>	
Juros e Despesas Bancárias	8,50
Multas Juros e Moras Diversas	0,91
	9,41
<b>Gerais</b>	
Aulas de Esporte	1.350,00
Bens de Natureza Permanente	150,00
Consertos Cadeiras de Rodas	1.152,50
Depreciação	980,00
Desp. c/ Viagens/Alimentação/Pedagio	855,78
Desp. Com Melhorias	42,50
Material de Limpeza /Higiene	59,80
Material Esportivo	412,50
Material Uso e Consumo	688,60
Vestuário	189,00
	5.880,68
<b>Total das Despesas</b>	<b>19.761,82</b>
<b>(=) Superávit do Exercício</b>	<b>3.814,20</b>



Instituto

0001-10 - Bebedouro/SP

gmail.com

Bebedouro, 31 de dezembro de 2017.

Marco Antônio Silva  
Presidente

Onivaldo Cunha Junior  
1º Tesoureiro

Marcos A. Mutton Júnior  
Contador CRC 1SP 232131/O-1

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal examinaram o Balanço Patrimonial e o Demonstrativo do Resultado do Exercício de 2017.





Publicação anual de Balanço Financeiro, com demonstração de Receita e Despesas do exercício anterior;

2018-2019

FOLHA DA CIDADE - 04 DE ABRIL DE 2020

INSTITUTO ESTRELA					
CNPJ: 18.442.114/0001-10					
Balanço Patrimonial					
ATIVO	31/12/2017	31/12/2018	PASSIVO	31/12/2017	31/12/2018
<b>CIRCULANTE</b>			<b>CIRCULANTE</b>		
Bancos c/ Movimento	45,73	1.702,41	Fornecedores	1.560,60	3.003,00
Adiantamento a Fornecedor	450,00	930,00	Obrigações Financeiras	1.000,00	
	495,73	2.632,41		2.560,60	3.008,00
<b>NÃO-CIRCULANTE</b>			<b>NÃO-CIRCULANTE</b>		
<i>Investimentos</i>			<i>Existível a longo prazo</i>		
Ações Unired	240,00	600,00	Corrente Onivaldo Cunha Jr	20.869,74	15.516,92
<i>Imobilizado</i>					
Cadeiras de Rodas Basquete	10.200,00	10.200,00	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Veículo Kombi	9.000,00	9.000,00	Superavit/Deficit Exerc. Ant.	(6.088,61)	(4.274,61)
(-) Depreciação Acumulada	(980,00)	(3.800,00)	Superavit do Exercício	3.814,20	4.387,10
	18.460,00	16.000,00		(4.274,61)	112,49
<b>Total do Ativo</b>	<b>18.955,73</b>	<b>18.632,41</b>	<b>Total do Passivo</b>	<b>18.955,73</b>	<b>18.632,41</b>
Demonstrativo do Resultado do Exercício					
<b>RECEITAS</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>			
<i>Receitas Proprias</i>					
Doação Projeto Faça a sua Parte - Óleo	23570,00	39.600,00			
<i>Receitas Financeiras</i>					
Descontos obtidos	6,32				
<b>(a) Receita Bruta</b>	<b>23.576,32</b>	<b>39.600,00</b>			
<b>(c) Despesas:</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>			
<i>Gerais</i>					
Aulas de Esporte	1350,00	6.420,00			
Bem de Natureza Permanente	150,00				
Consertos Cadeiras de Rodas	1132,50	1.618,00			
Desp. Com Viagens/Alimentação/Pedagio	855,76	1.898,11			
Desp. Com Melhorias	42,50	1.195,50			
Frete e Carretos	-	79,68			
Locação de Equipamentos	-	1.353,33			
Material de Limpeza/Higiene	56,80	47,20			
Material Esportivo	412,50	45,00			
Material Uso e Consumo	688,60	920,40			
Vestuario	189,00	-			
	4800,66	13.877,22			
<i>Administrativas</i>					
Despesas Contabeis	3150,00	6.003,48			
Desp. Propaganda e Publicidade	1630,00	1.546,80			
Depreciação	980,00	2.820,00			
Outras Desp. Administrativas	136,56	38,60			
	6796,56	11.008,88			
<i>Despesa c/ Veiculos</i>					
Combustiveis e Lubrificantes	5700,27	10.248,26			
Conservação de Veiculos	2572,01	104,54			
Licença de Veiculos/Seguros	379,98	134,28			
	8651,66	10.487,08			
<i>Tributarias</i>					
Impostos e Taxas Diversas	203,63	103,73			
<i>Financeiras</i>					
Juros e Despesas Bancarias	9,41	35,99			
<b>Total das Despesas</b>	<b>19761,82</b>	<b>35.212,90</b>			
<b>(c) Superavit do Exercício</b>	<b>3.814,20</b>	<b>4.387,10</b>			

Bebedouro, 31 de dezembro de 2018.

Marcos Antonio Silva  
Presidente

Onivaldo Cunha Junior  
Tesoreroiro

Marcos Antonio Muller Junior  
Contador

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal examinaram o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício e os documentos referentes ao período abrangido, constatando estar tudo em perfeita ordem e são de parecer favorável que os mesmos sejam aprovados.

Carlos Roberto Delamagna

Vera Lucia Aparecida Longuini

Daniel Aparecido da Silva

INSTITUTO ESTRELA					
CNPJ: 18.442.114/0001-10					
Balanço Patrimonial					
ATIVO	31/12/2018	31/12/2019	PASSIVO	31/12/2018	31/12/2019
<b>CIRCULANTE</b>			<b>CIRCULANTE</b>		
Bancos c/ Movimento	1.702,41	49,07	Fornecedores	3.003,00	361,50
Adiantamento a Fornecedor	930,00				
	2.632,41	49,07			
<b>NÃO-CIRCULANTE</b>			<b>NÃO-CIRCULANTE</b>		
<i>Investimentos</i>			<i>Existível a longo prazo</i>		
Ações Unired	600,00	961,48	Corrente Onivaldo Cunha Jr	15.516,92	10.387,31
<i>Imobilizado</i>					
Cadeiras de Rodas Basquete	10.200,00	10.200,00	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Veículo Kombi	9.000,00	9.000,00	Superavit/Deficit Exerc. Ant.	(4.274,61)	112,49
(-) Depreciação Acumulada	(3.800,00)	(6.620,00)	Superavit do Exercício	4.387,10	2.719,25
	16.000,00	13.581,48		112,49	2.831,74
<b>Total do Ativo</b>	<b>18.632,41</b>	<b>13.610,55</b>	<b>Total do Passivo</b>	<b>18.632,41</b>	<b>13.610,55</b>
Demonstrativo do Resultado do Exercício					
<b>RECEITAS</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>			
<i>Receitas Proprias</i>					
Doação Projeto Faça a sua Parte - Óleo	39.600,00	59.812,00			
<i>Receitas Financeiras</i>					
Renda c/ Ações		30,68			
<b>(a) Receita Bruta</b>	<b>39.600,00</b>	<b>59.842,68</b>			
<b>(c) Despesas:</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>			
<i>Gerais</i>					
Aulas de Esporte	6.420,00	11.180,00			
Consertos Cadeiras de Rodas	1.618,00	743,50			
Desp. c/Viagens/Alimentação/Pedagio	1.898,11	2.096,30			
Desp. Com Melhorias	1.195,50	1.241,25			
Frete e Carretos	79,68	-			
Locação de Equipamentos	1.353,33	-			
Material de Limpeza/Higiene	47,20	325,00			
Material Esportivo	45,00	568,64			
Material Uso e Consumo	920,40	751,72			
Serviços Avulsos de Terceiros	-	9.510,00			
Suplementação Esportiva	-	436,90			
Vestuario	-	286,72			
	13.877,22	27.121,03			
<i>Administrativas</i>					
Água e esgoto	-	813,82			
Despesas Contabeis	6.803,48	6.084,79			
Desp. Processamento de dados	-	346,80			
Desp. Propaganda e Publicidade	1.546,80	875,00			
Telefone	-	1.171,58			
Depreciação	2.820,00	2.820,00			
Outras Desp. Administrativas	38,60	281,00			
	11.008,88	12.192,77			
<i>Despesa c/ Veiculos</i>					
Combustiveis e Lubrificantes	10.248,26	12.483,17			
Conservação de Veiculos	104,54	3.430,25			
Licença de Veiculos/Seguros	134,28	800,00			
Licenciamento-IPVA/ Seguro DPVAT	-	334,54			
	10.487,08	17.047,96			
<i>Tributarias</i>					
Impostos e Taxas Diversas	103,73	813,39			
<i>Financeiras</i>					
Juros e Despesas Bancarias	35,99	247,58			
<b>Total das Despesas</b>	<b>35.212,90</b>	<b>67.122,73</b>			
<b>(a) Superavit do Exercício</b>	<b>4.387,10</b>	<b>2.719,95</b>			

Bebedouro, 31 de dezembro de 2019.

Marcos Antonio Silva  
Presidente

Onivaldo Cunha Junior  
Tesoreroiro

Marcos Antonio Muller Junior  
Contador

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal examinaram o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício e os documentos referentes ao período abrangido, constatando estar tudo em perfeita ordem e são de parecer favorável que os mesmos sejam aprovados.

Carlos Roberto Delamagna

Vera Lucia Aparecida Longuini

Daniel Aparecido da Silva



# RELATÓRIO DE ATIVIDADES



2017

- Durante o ano de 2017, os treinos como as atividades físicas e técnicas foram desenvolvidas nas dependências da Escola Abílio Alves Marques sempre aos sábados entre 08:00 hrs as 11:00 hrs na modalidade de basquete em cadeira de rodas com início em 07 de Janeiro.
- Abril o Instituto Estrela foi convidado e participou de evento realizado no Colégio Anjo da Guarda, foi feita apresentação da equipe de basquete em cadeira de rodas e treino na qual os alunos da Escola Participaram vivenciando as dificuldades das pessoas com deficiência, e também na cidade de Olímpia participamos de Torneio de Basquete sobre rodas, contra a equipe D.O.A Deficientes Olimpenses Associados com a apresentação do OPEN DE BASQUETE OLIMPIA 2017.
- Maio, apresentação do Instituto Estrela no Desfile Cívico em alusão ao Aniversário de Bebedouro.
- Junho , efetuamos a finalização da Gincana para arrecadação de óleo de cozinha usado na Escola Municipal Stélio Machado Loureiro com arrecadação de 901 litros de óleo do projeto “ faça sua Parte” doe seu óleo de cozinha usado ao Instituto Estrela .



- **Julho**, recebemos dos catequistas da Paróquia São Pedro Claver, onde os mesmo fizeram a entrega de óleos de cozinha usado por eles arrecadados, ao final houve a integração dos catequistas com os Paraatletas do Instituto no treino do basquete sobre rodas.  
Participação da Equipe de Atletismo nos Jogos Regionais de Sertãozinho, com conquistas de medalhas.
- **Agosto**, convidado pela equipe de Basquete de Ribeirão Preto para apresentação do modalidade Basquete sobre rodas na “ Escola Especial Egydio Pedreshi”.  
Participação no evento organizado pelo CMAPDB, na Semana de Prevenção na Câmara Municipal de Bebedouro na entrega do prêmio Empresa Parceira e Prêmio Eficiência.  
Encerramento da gincana de arrecadação de óleo na Escola Abilio Manoel com apresentação da equipe de Basquete sobre rodas com integração dos alunos.
- **Setembro**, apresentação da equipe de basquete na Cidade de Taiuva na Escola Benedito Ortiz, com essa apresentação teve inicio a gincana de coleta de óleo.
- **Outubro**, apresentação de Paraatletas do Instituto Estrela, para as crianças da Casa das Crianças Irmã Crucifixo alusivo ao dia 12 de outubro dia das Crianças.
- **Novembro**, jogo amistoso contra equipe do D.O.A Deficientes Olimpienses Associados nas dependências da Escola Abílio Alves Marques.
- **Dezembro**, finalização das atividades com treino no dia 16 de Dezembro .

• 2018

- **Durante o ano de 2018**, os treinos como as atividades físicas e técnicas foram desenvolvidas nas dependências da Escola Abílio Alves Marques sempre aos sábados entre 08:00 hrs as 11:00 hrs na modalidade de basquete em cadeira de rodas, com início em 13 de Janeiro.
- **Fevereiro**, início das atividades da equipe de natação com treinamentos nas piscinas da AFC Associação dos Funcionários da Coopercitrus.
- **Abril**, participação no Curso de Arbitragem e Regulamento em 2018 em Indaiatuba - SP, participação Prof. Olivaldo dos Santos e Paraatleta Marco Antonio Silva.
- **Mai**, com o apoio da Escola Espaço Livre Monte Azul, os paraatletas do Instituto Estrela e alunos daquela escola promovemos arrastão pelas ruas





da cidade recebendo doações de óleo de cozinha usado pelo Projeto “Faça sua Parte” doe seu óleo de cozinha usado.

- **Junho**, equipe de natação participa em São José do Rio Preto no Automóvel Club de Rio Preto do OPEN de Natação, organizado pela Federação Aquática Paulista, com conquistas de medalhas pela equipe.
- **Julho**, Instituto Estrela com as equipes de Atletismo e Natação participaram dos Jogos Regionais 2018 em Matão SP, conquista de medalhas por ambas equipes.
- **Agosto**, Participação no evento organizado pelo CMAPDB, na Semana de Prevenção na Câmara Municipal de Bebedouro na entrega do prêmio Empresa Parceira e Prêmio Eficiência.
- **Setembro**, convidados pelo equipe de Basquete Rio Preto, D.O.A Deficientes Olimpíenses Associados e Instituto Estrela participamos de Jogos Amistosos entre as equipes, evento realizado no SESI Rio Preto.
- **Outubro**, Instituto Estrela fecha parceria com a ACADEMIA Escola de Natação para utilização de suas estruturas para treinamento da equipe de natação.  
Finalizado a Gincana de arrecadação de óleo do projeto “Faça sua parte” doe seu óleo de cozinha usado na Escola Estadual “Maria Elyde Monaco” em Terra Roxa SP, apresentação da equipe de basquete e vivência com os alunos, arrecadados 740 lts de óleo
- **Novembro**, em parceria com o Movimento Superação o Instituto Estrela realizou palestra com a empresa Coloplast sobre “Incontinência Urinária” e o uso correto de sondas, após treino da equipe de basquete, evento realizado nas dependências da E.E. Abílio Alves Marques.  
Participação nos 82º Jogos Abertos do Interior em São Carlos, com as equipes de natação e atletismo.  
Realizado com a participação da equipe de basquete na cidade de Olímpia Torneio Amizade com as equipes do D.O.A. Deficientes Olimpíenses Associados, Rio Preto Basquete.
- **Dezembro**, Treino de finalização das atividades de 2018, com a participação das equipes do D.O.A. Deficientes Olimpíenses Associados, Rio Preto Basquete, esse treino marcou o final da parceria com a E.E. Abilio Alves Marques para utilização de suas dependências.

2019

- **Janeiro**, durante o ano de 2019, os treinos como as atividades físicas e técnicas foram desenvolvidas nas dependências da “ETEC Idio Zucchi” sempre aos sábados entre 08:00 hrs as 11:00 hrs na modalidade de basquete em cadeira de rodas, com início em 19 de Janeiro.
- **Fevereiro**, a equipe de natação participou em São Paulo no Centro Paraolímpico Brasileiro do “Circuito Loterias Caixa de Natação”.
- **Abril**, convite do curso de Educação Física no Centro Universitário UNIFAFIBE com os paraatletas do Instituto onde foram realizada aula com os fundamentos da educação física para as pessoas com deficiência.



- **Maio,** participação em São José do Rio Preto do “Circuito Individual de Basquete em Cadeira de Rodas”, participaram além do Instituto Estrela o D.O.A. Deficientes Olimpienses Associados e Rio Preto Sesi Basquete. A convite da” ETEC Idio Zucchi” participação dos paraatletas do Instituto Estrela no SEMANASSO com bate papo com os alunos e apresentação do basquete sobre rodas.

**Julho,** realizado e Franca os Jogos Regionais, com a participação das equipes de atletismo e natação, foram conquistadas medalhas, sendo que Gabriel Palacios paraatleta do Instituto com as medalhas de ouro conquistadas o credenciou para a disputas do Jogos Abertos do Interior.

- **Agosto,** convite do Centro Universitário UNIFAFIBE para a inauguração do Complexo Poliesportivo UNIFAFIBE, participação dos paraatletas do Instituto Estrela.

- **Setembro,** equipe de natação participou em Bauru do Open Paranatação de Bauru, evento organizado pela Federação Aquatica Paulista, conquistamos medalhas.

Organizamos e realizamos Torneiro de Basquete sobre Rodas nas dependências da “ETEC Idio Zucchi”, com a participação das equipes D.O.A. Deficientes Olimpienses Associados, Rio Preto Sesi de Basquete, Amigos de Ribeirão Preto, evento este que fez parte da Semana de Prevenção organizado pelo CMAPDB.

Participação na entrega dos Premio Eficiência e Empresa Parceira do Deficientes nas dependências da Camara Municipal com a presença de paraatletas do Instituto Estrela, evento organizado pelo CMAPDB.

- **Outubro,** finalizamos Gincana de Óleo na Escola Estadual Profª Maria Elyde Mônaco em Terra Roxa SP, participação da equipe de basquete sobre rodas, foram arrecadados 1.100 litros de óleo usado.

- **Novembro,** participação do paraatleta Gabriel Palacios da equipe de natação nos Jogos Abertos do Interior em Bauru SP. Conquistas de medalhas de ouro.

Palestra na Escola Estadual “José Francisco Paschoal” para os alunos como conscientização do óleo de cozinha usado e a pratica esportiva para as pessoas com deficiência.

- **Dezembro,** finalização dos treinos de basquete sobre rodas na” ETEC Idio Zucchi”





# Projeto "Faça a sua parte" do Instituto Estrela tem continuidade em 2019

Escrito por Assessoria Municipal de Imprensa (/portal/index.php/ver-todas-as-noticias/itemlist/user/69-assessoriamunicipaldeimprensa)



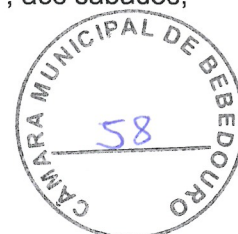
(/portal/media/k2/items/cache/aec33bce2e9926a1e0a230e6f2265091\_XL.jpg)

*O projeto consiste na doação de óleo de cozinha usado, para que seja revertida à aquisição das cadeiras de rodas*

O Instituto Estrela dá continuidade ao projeto 'Faça a sua parte', para a aquisição de cadeiras de rodas para a prática de basquete adaptado. Até o ano de 2018, foram adquiridas três novas cadeiras e duas usadas, além de uma Perua Kombi.

O diretor do Instituto Estrela, Onivaldo Cunha, informa que durante o ano de 2018, os atletas se concentraram em participar de inúmeras competições nas áreas da natação, basquete e atletismo, conquistando medalhas de ouro, prata e bronze. "O projeto vem se desenvolvendo através de arrecadações de empresas parceiras no ramo alimentício e por parte da população de toda a cidade, municípios vizinhos como Monte Azul Paulista e Terra Roxa e distritos. Iniciativa que também está sendo propagada nas escolas", afirma Cunha.

O "Basquete em Cadeira de Rodas" é desenvolvido na Escola Estadual "Abílio Alves Marques", aos sábados, das 8h às 11h. Atualmente participam 15 pessoas com deficiência.



Informações pelos telefones (17) 3313-1646.

Lido **727** vezes

**0**







**Esportes para deficientes**

Doe seu óleo de cozinha usado!

**Instituto Estrela**

(17) 3313-1646  
(17) 99152-7273

[www.estrelainstitutoestrela.com.br](http://www.estrelainstitutoestrela.com.br)  
[estrela.institutoestrela@gmail.com](mailto:estrela.institutoestrela@gmail.com)

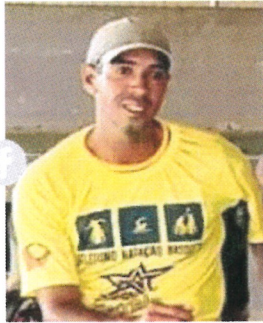
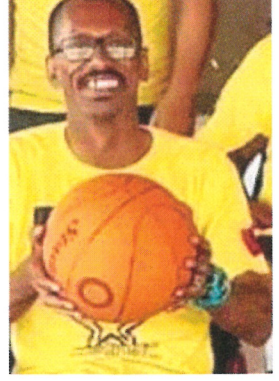
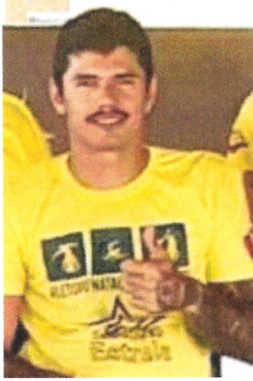
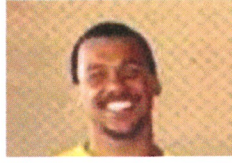


## Quem somos

O Instituto Estrela é uma ONG não governamental sem fins lucrativos, idealizada para as pessoas com deficiência de Bebedouro, voltada para a prática esportiva nas modalidades de Basquete sobre Rodas, Natação, Atletismo e Dança. Para a manutenção de seus projetos desenvolve o projeto "Faça sua Parte" doe seu óleo de cozinha usado ao Instituto Estrela, que consiste da doação de óleo de cozinha usado, a doações podem ser realizadas através dos telefones (17) 3313-1646 e (17) 9.9152-7273.









## Vamos conversar

Rua Dr. Tobias Lima, 400 - Centro  
Cep. 14.700-400 - Bebedouro - SP.  
Email: estrela.institutoestrela@gmail.com  
Fone: (17) 3313-1646 - (17) 9.9152-7273



Nome \*

Email \*

Assunto

Mensagem

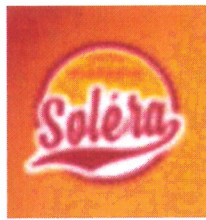
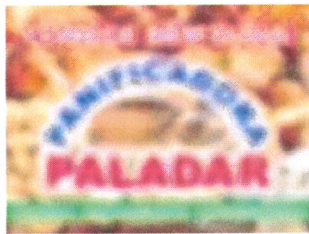
Enviar



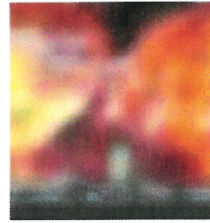
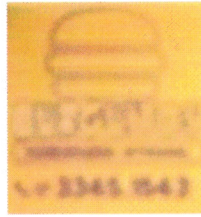
## Parceiros e Amigos do Instituto







LDC  
Linha Direta Companhia







# Olímpia 24h <sup>(/)</sup>

JULIANO PITBULL



(<https://www.facebook.com/Volteasorrirolimpia/>)  
 Indique

**FERNANDO**  
 17 99191-0863  
**JOÃO**  
 17981343920  
**SS GESSO**  
 MAIS DE 27 ANOS DE EXPERIÊNCIA  
 FERNANDO & JOÃO  
 OLÍMPIA-SP  
 luisfercandido@hotmail.com.br  
 •FORROS •SANCAS •REBAIXOS •MOLDURAS •DIVISÓRIAS •RETOQUE DE GESSO

(<https://www.facebook.com/SS-gesso-101486147883671/>)

Você está em: [Home \(/\)](#) / [Notícias /](#)

## BEBEDOURO - JOGOS REGIONAIS! Atletas do Instituto Estrela se preparam

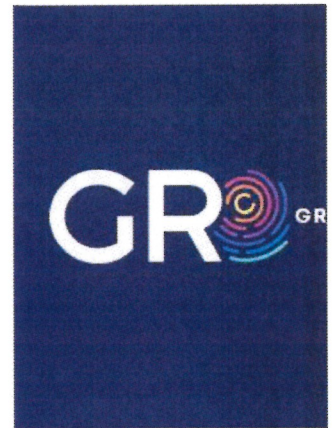
Compartilhe:

Postado em: 25/06/2018

Visando os **Jogos Regionais 2018**, que acontecem em **Matão**, atletas do **Instituto Estrela** vêm intensificando a preparação para a disputa, trabalhando em parceria com a **Prefeitura**, por meio do **Departamento de Esportes, Unifafibe e Aquademia**.

### PUBLICIDADES

**ELETRÔNICA LEGAL**  
 SOM - IMAGEM  
 INFORMATICA  
 47 anos  
 Uma loja c para Olimpi  
 17. 3281-  
 Acessórios para Celulares | Suportes em Geral | V  
 Cabos para Áudio e Vídeo | Antenas e Rece  
 Controles Remotos | Áudio Musical | Infor  
 Rua 9 de Julho, 777 - Centro - Olímp  
 E-mail: [eletronicalegal@eletronicalegal.com.br](mailto:eletronicalegal@eletronicalegal.com.br)  
<https://www.facebook.com/eletronica>



(<http://grupogoficial.com.br/>)







Com a orientação da professora **Solange Procópio**, os atletas **Álvaro, Leandro e Marco Antônio** se prepararam para disputar as modalidades: **arremesso de peso, dardo e lançamento de disco**, dentro da classificação funcional – alinhando os treinamentos técnicos realizados na **Feccib** com o fortalecimento muscular na academia da **Unifafibe**.



O professor **Gustavo Vela** faz os treinos de natação com os atletas **Gabriel e Ricardo**, que competem os 100 e 50 metros crawl, 50 metros costas e 100 metros peito. A preparação vem ocorrendo nas piscinas da **Aquademia**.

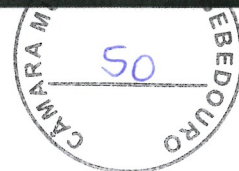
@lgc\_assessoriaopc  
**LGC Olímpia assessoria**  
 • Isenção PCD  
 Recursos para atletas  
 • Aulas teóricas, práticas para Habilitados e palestras de trânsito.  
 (17) 99733-4457  
 lgcassessoriaopc@outlook.com

(https://www.lgcolimpiaassessoria.com)

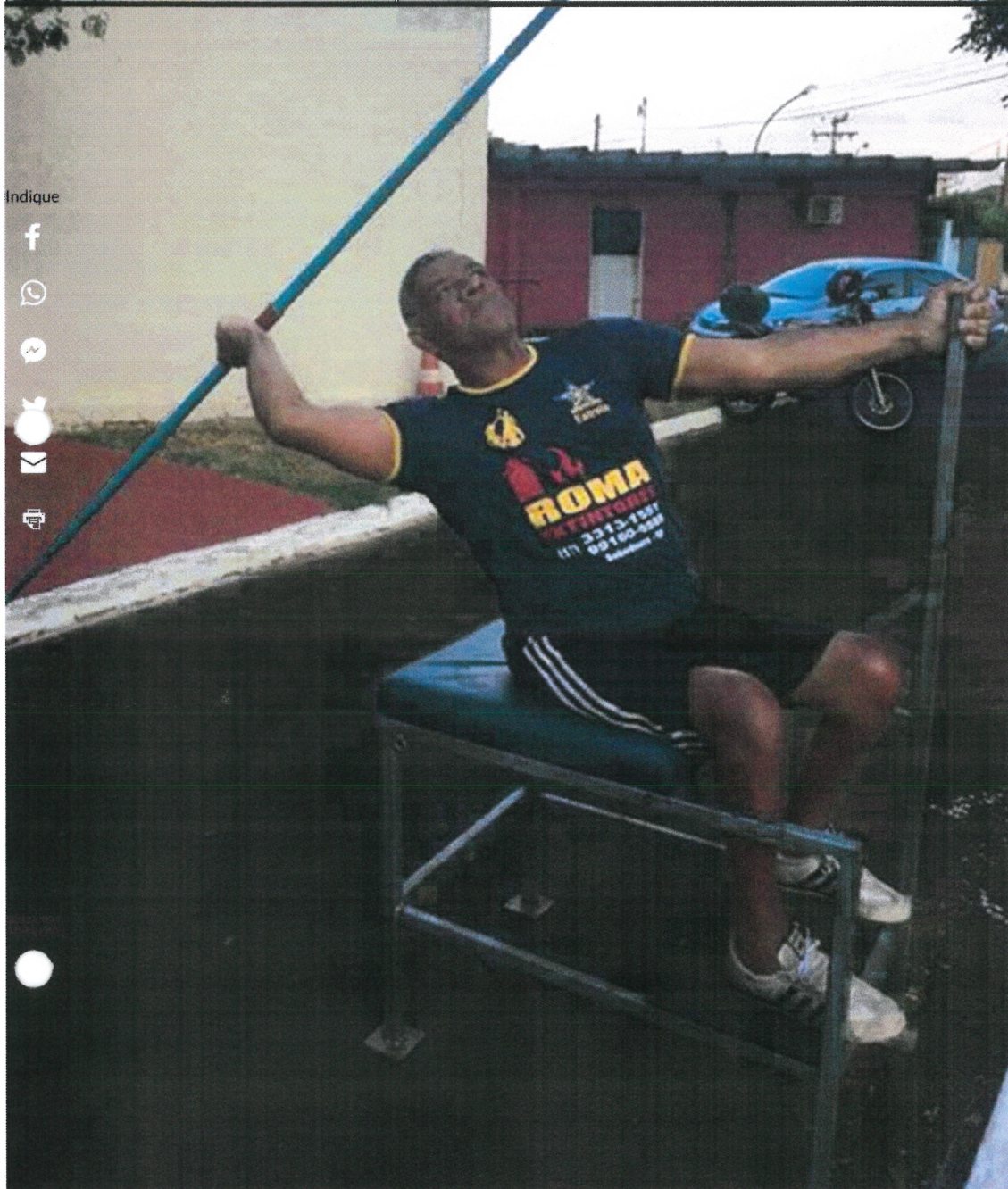
**CONSTRUÇÃO**  
 DO BÁSICO  
 ACABAMENTO  
 • ACEITAMOS  
 • ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO  
 WHATSAPP: (17) 99733-4457

**Refrigeração e Eletrônica**  
**GUARACI**  
 CONSERTO DE AR/ AUTO MÓVIL/ LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO  
 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR RESIDENCIAL  
 17 98825-6425  
 99121-5242  
 RUA: LHEN NICOLAU 1065-GUARACI

**ETCA**  
 Escritório T. Contábil  
 Aberturas e Encerramento de Empresas  
 Imposto de Renda e Escritura Fiscal Contábil  
 Rua João Manoel Olmos nº 6-A - Santa Efigênia - Guaracá  
 Fone: (17) 3281-8448 / (17) 99614-6840 / (17) 99245-2990 - Ag  
 email: etcacontabilidade@uol.com.br








  
**Império do Jeá**  
**PREÇO**  
**ÚNICO**  
**R\$ 59,9**  
**17. 99715-5756**  
 Rua David Oliveira, 831 - Centro - Olinda  
<https://www.facebook.com/ciadojeans>

SEM ÁGUA, NÓS VAMOS  
 PERDER A GUERRA PARA O  
 CORONAVÍRUS. EVITE O  
 DESPERDÍCIO. ELA É NUESTRA  
 ALIADA NESTA LUTA



<https://www.daemo.sp.gov.br/>

Diretores do Instituto Estrela agradecem aos parceiros pela colaboração e pelo apoio da população que participa ativamente da campanha de óleo de cozinha usado, contribuindo para a manutenção de projetos da entidade.







POLÍCIA (CATEGORIA/POLICIA/3)

ESPORTES (CATEGORIA/ESPORTES/4)

EVENTOS (CATEGORIA/EVENTOS/7)

C



EMPREGO (CATEGORIA/EMPREGO/10)

OLÍMPIA

POLÍTICA (CATEGORIA/POLITICA/5)

REGIÃO (CATEGORIA/REGIAO/12)

EMPRESÁRIO (CATEGORIA/EMPRESARIO/6)

CLASSIFICADOS (CATEGORIA/CLASSIFICADOS/11)

CONTATO (CONTATO)

# AQUADEMIA

Indique









 <a href="#">POLÍCIA (CATEGORIA/POLICIA/3)</a>	 <a href="#">ESPORTES (CATEGORIA/ESPORTES/4)</a>	 <a href="#">EVENTOS (CATEGORIA/EVENTOS/7)</a>	 21/05/20
 <a href="#">EMPREGO (CATEGORIA/EMPREGO/10)</a>	 <a href="#">OLÍMPIA</a>	 <a href="#">POLÍTICA (CATEGORIA/POLITICA/5)</a>	 <a href="#">REGIÃO (CATEGORIA/REGIAO/12)</a>
 <a href="#">EMPRESÁRIO (CATEGORIA/EMPRESARIO/6)</a>	 <a href="#">CLASSIFICADOS (CATEGORIA/CLASSIFICADOS/11)</a>	 <a href="#">CONTATO (CONTATO)</a>	

 <a href="#">BARRETOS - Vacina quadrivalente contra gripe está a disposição no St. Peter Medical Center (noticias/barretos-vacina-quadrivalente-contra-gripe-esta-a-disposicao-no-st-peter-medical-center/12/19626)</a>	 <a href="#">CORONAVIRUS - Olímpia registrou, nesta quinta-feira (21), mais dois casos positivos (noticias/coronavirus-olimpia-registrou-nesta-quinta-feira-21-mais-dois-casos-positivos/0/19627)</a>
---	--

Indique



**NÃO CONVIDE A DENGUE PARA PASSAR AS FÉRIAS NA SUA CASA!**

EM OLÍMPIA, TODO MUNDO É BEM-VINDO... MENOS A DENGUE!

OLÍMPIA

(https://www.olimpia.sp.gov.br/)



**ATACADÃO DOS MÓVEIS BACHEGA**

(17) 98153-1410  
(17) 98137-6832

\* Parcelamos em até 12x



[PAGINA INICIAL \(/\)](#) [INSTITUCIONAL \(INSTITUCIONAL\)](#) [ANUNCIE NO SITE \(CONTATO\)](#)  
[FALE CONOSCO \(CONTATO\)](#) [PARCEIROS \(PARCEIROS\)](#)

### ENTRE EM CONTATO

(17) 99769-5656 (<https://wa.me/5517997695656>) WhatsApp  
juliaopitbull@gmail.com (<mailto:juliaopitbull@gmail.com>)


Jornalista responsável:  
Julio Cesar Faria  
Juliao Pitbull - MTB 53113

### CADASTRE-SE E RECEBA INFORMATIVOS


Email

CADASTRAR

### OLIMPIA24HORAS NAS REDES SOCIAIS

 Receba tudo no seu Facebook

[Curtir \(https://www.facebook.com/olimpia24h\)](https://www.facebook.com/olimpia24h)

 Siga-nos no Twitter

[Seguir \(https://twitter.com/olimpia24h\)](https://twitter.com/olimpia24h)

 Tenha acesso aos vídeos

[Inscrever-se \(https://www.youtube.com/channel/UCgZb93-Erzy5YcqhT1LHmKA\)](https://www.youtube.com/channel/UCgZb93-Erzy5YcqhT1LHmKA)



(<https://www.facebook.com/olimpia24h>) (<https://twitter.com/olimpia24h>) (<https://www.youtube.com/channel/UCgZb93-Erzy5YcqhT1LHmKA>)



Site Desenvolvido por Erzy5YcqhT1LHmKA  
(<https://www.uwebs.com.br>)

(<https://www.uwebs.com.br>)

(<https://www.uwebs.com.br>)







(https://www.uwebs.com.br)



**POLÍCIA (CATEGORIA/POLICIA/3)**

**ESPORTES (CATEGORIA/ESPORTES/4)**

**EVENTOS (CATEGORIA/EVENTOS/7)**

**C**



**EMPREGO (CATEGORIA/EMPREGO/10)**

**OLÍMPIA**

**POLÍTICA (CATEGORIA/POLITICA/5)**

**REGIÃO (CATEGORIA/REGIAO/12)**

**EMPRESÁRIO (CATEGORIA/EMPRESARIO/6)**

**CLASSIFICADOS (CATEGORIA/CLASSIFICADOS/11)**

**CONTATO (CONTATO)**

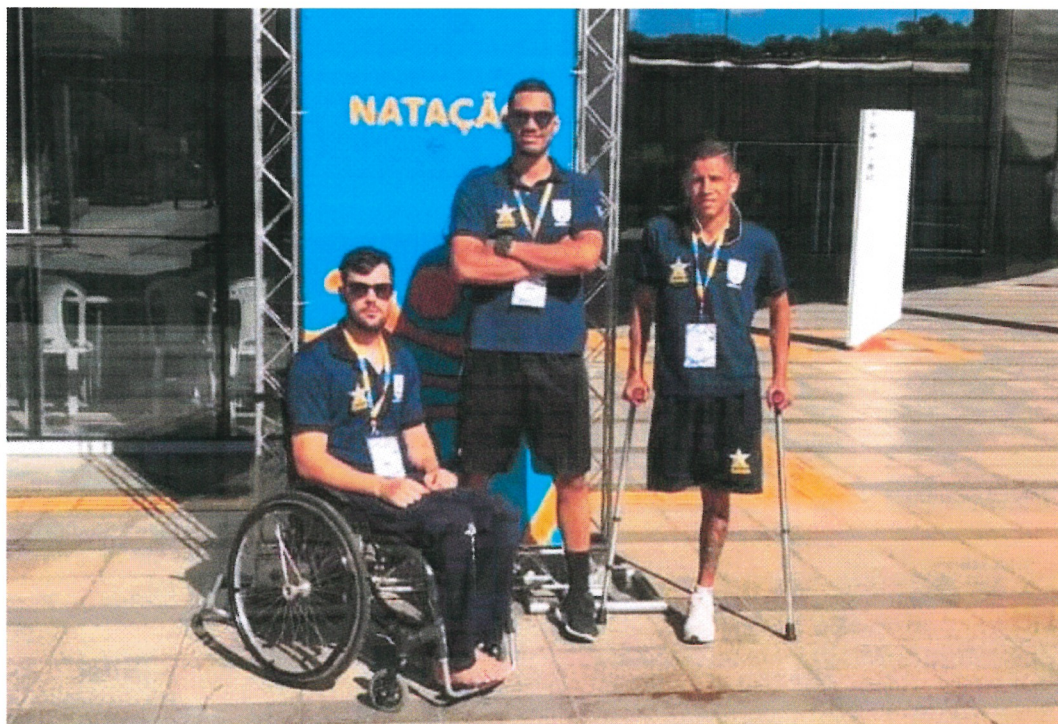
Indique



# Paratletas do Instituto Estrela participam do Circuito Brasil de Natação

*Gabriel Simplício Palácios e Ricardo Henrique Esgargeta de Souza conquistaram bons tempos na competição.*

Por **Redação** - 28 de fevereiro de 2019



*Bons resultados - Técnico Gustavo Vela com os atletas Gabriel Simplício e Ricardo de Souza, durante Circuito Brasil de Natação, em São Paulo. (Divulgação)*

*Gazeta de Bebedouro* tem assinatura digital.  
Ficar bem informado de qualquer lugar, a qualquer hora é **imprescindível.**  
Navegue e mantenha-se informado sobre Bebedouro



**Gazeta de Bebedouro**  
www.gazetadebebedouro.com.br

f [gazetadebebedouro](#)  [@gazetadebebedouro](#)

Sob a orientação do técnico Gustavo Oliveira Vela, os atletas do Instituto Estrela, Gabriel Simplício Palácios e Ricardo Henrique Esgargeta de Souza, representaram Bebedouro, de 22 a 24 de fevereiro, no Circuito Brasil Loterias Caixa de Natação/Fase Regional, organizado pelo Comitê Paralímpico Brasileiro, em São Paulo. A fisioterapeuta Anália Xavier também acompanhou a equipe bebedourense.

(...)

Leia mais na edição 10369, 28 de fevereiro e 1º de março de 2019.





## Redação



compartilhar

-A +A

Capa

Tempo

## Atleta do Instituto Estrela é ouro nos Jogos Abertos do Interior

22/11/2019

Com o tempo de 01:07"27 nos 50 metros - nado de costas, o paraatleta do Instituto Estrela, Gabriel Palácios, obteve a medalha de ouro, durante disputa nos Jogos Abertos do Interior, realizados em Marília, no dia 19 de novembro.

Para o auxiliar técnico Wingrinton Rodrigues (Win), o desempenho do nadador se deve a sua determinação e força de vontade. "Mesmo sabendo que a competição tem um alto nível de competidores, acreditávamos que seria possível a conquista de medalha. A medalha de ouro foi um feito inédito para a cidade de Bebedouro em jogos abertos na Paranatação", enfatiza.

O diretor da entidade, Onivaldo Cunha, agradece as parcerias feitas. "Muito se deve a parceria entre Instituto Estrela e Academia Ativa, que gentilmente disponibiliza sua piscina para os treinamentos. Agradeço ao Departamento Municipal de Esportes e a Coordenadoria Executiva de Acessibilidade pelo suporte no transporte da equipe e a população de Bebedouro que faz sua doação de óleo de cozinha usado através do Disk Óleo: 9.9152-7372 ou 3313-1646", diz.

No dia 30 de novembro, atletas do Instituto participam em Araraquara do Campeonato Paulista de Paranatação de Verão, promovido pela Federação Aquática Paulista.



Ofertas Sesé



Classificados



Lena Santin



Bebedouro Clube

**Soluções criativas para a sua empresa.**

Publicidade & Propaganda  
impressa - web - digital  
mobile e redes sociais

Tel: 17 3343.6407

maisideias@terra.com.br  
maisideiascomunicacao.com.br



### Mais Notícias

21/05/2020 - Impactos do COVID-19 no atendimento do INSS. Dr. Cassio Benedicto

21/05/2020 - Paulo Bola disse que feira no sambódromo não deu certo. Prefeito diz que é um sucesso

21/05/2020 - Chanel diz que prefeito maquia dados para justificar gastos

21/05/2020 - A perda do caráter nacional frente a pandemia

21/05/2020 - Doria cogita afrouxamento de quarentena em SP a partir de junho

21/05/2020 - Boletim Coronavírus Bebedouro SP 21 de Maio

20/05/2020 - Presidente da Câmara rebate reportagem da Gazeta de Bebedouro

20/05/2020 - Piffer lamenta morte de bebedourense por falta de UTI no hospital

20/05/2020 - Paulo Bola disse que feira no sambódromo não deu certo

20/05/2020 - Juliano nega organização de torneio de pipas em período de pandemia





**ASSINE O**  
**JORNAL IMPACTO**



**3343-7882**  
PRACA 9 DE JULHO, 116 - BEBEDOURO/SP

Nando Domingues

**ASSINE O**  
**JORNAL IMPACTO**



**3343-7882**  
PRACA 9 DE JULHO, 116 - BEBEDOURO/SP



© Copyright - Jornal Impacto/ 2020. Todos os direitos reservados - by + ideias Comunicação  
 Total de visitas do dia: 246  
 Total: 1.776.851



# Duas palestras dão continuidade no segundo dia da Semana Acadêmica de Arquitetura e Urbanismo



No segundo dia da Semana Acadêmica do curso de Arquitetura e Urbanismo do IMESB (Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro - "Victório Cardassi"), duas palestras deram prosseguimento nas atividades. A primeira começou com o relato do aluno do curso, Israel Rodrigo Lisboa Souza Ferreira de Melo, que apresentou a todos os presentes o seu trabalho final de conclusão de curso (TFG) sobre "Centro Esportivo para Pessoas com Deficiência". Na sequência, o presidente do Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa com Deficiência de Bebedouro (CMAPD), Mauro Antônio da Silva Filho e Marco Antônio Silva do Instituto Estrela, discorreram sobre "Práxis, inclusão e projeto na acessibilidade em espaços públicos".

Estiveram presentes no evento, a supervisora de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Bebedouro (SEMEB), profa. Maria de Fátima do Carmo, professores, acadêmicos, entre outros convidados.

A semana acadêmica segue hoje, com a realização das palestras "A carreira do Arquiteto e Urbanista", com a arquiteta Ms. Camila Daisy de Souza Rorato e o arquiteto e urbanista Maicon Rossi. A segunda atividade da noite, haverá uma mesa redonda com o tema: "A importância do projeto executivo para o gerenciamento de obras", com os engenheiros civis Paulo Canevarolli, Willian Fraticelli e o arquiteto Luis Fernando Verroni.

Vestibular 2020

Os interessados em ingressar no curso de Arquitetura e Urbanismo pode fazer sua inscrição para o vestibular 2020 do IMESB, até o dia 17 de outubro de 2019.

Outras informações podem ser obtidas por meio do site [www.imesb.br](http://www.imesb.br) ou pelo telefone (17) 3345-9366.

Veja mais fotos

0

Galeria de Imagens

Pesquisar...

Buscar

## Coordenadora



Maria Cristina Pinheiro Machado Sanches

## Mais informações

Corpo Docente

Matriz Curricular

Horas Complementares

Notícias sobre o Curso

## Cursos de Graduação

Administração

Arquitetura e Urbanismo

Ciências Contábeis

Direito

Engenharia Agrônômica



IMESB - Faculdade Muni...  
5.493 curtidas

Curtir Página

Enviar mensagem

70 amigos curtiram isso



imesb.br





View the embedded image gallery online at:  
<https://imesb.br/index.php/noticias-sobre-o-curso-arquitetura-urbanismo/item/1994-duas-palestras-dao-continuidade-no-segundo-dia-da-semana-academica-de-arquitetura-e-urbanismo#sigProId0e02ecd645>

**Mais nesta categoria:**

« [Mesa redonda abre o terceiro dia da Semana de Arquitetura e Urbanismo](#)  
[Abertura da IV Semana Acadêmica de Arquitetura e Urbanismo](#) »

[voltar ao topo](#)

---

O Imesb	Fotocópias	Gestão Estratégica de Pessoas	RT Online	
História	Laboratórios	Gestão Financeira	RT Online Externo	
Missão	Departamento de Pessoal	Comunicação Integrada e	Minha Biblioteca	
Regimento Institucional	Consultar Holerite	Marketing Empresarial	Manuais	Licitações
PDI	Cursos	Gestão Integrada e Projetos	Editais	Vestibular
Incentivos	Graduação	Sociais	Resposta Eletrônica	
Educacionais/Convênios	Administração	Direito Civil e Processual Civil	Processos Seletivos	
Estrutura	Arquitetura e Urbanismo	Pesquisa e Extensão	Concursos Públicos	
Diretoria	Ciências Contábeis	Noticias		
Tesouraria	Direito	Galerias		
Secretaria	Engenharia Agronômica	<b>Biblioteca</b>		
Núcleo Jurídico	Pós-Graduação	Regulamento da Biblioteca		
Assessoria		Acervo		

---

IMESB na Rede

Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro "Victório Cardassi"  
Autarquia criada pela Lei municipal nº 1612 - Regulamentada pelo Decreto nº 1955 de 25/06/1987  
CNPJ - 57.725.681/0001-72  
R. Nelson Domingos Madeira, 300, Pq. Eldorado - CEP 14706-124 - Bebedouro/SP | Fone: (17) 3345 9366  
Copyright © 2015. Todos os direitos reservados



# Duas palestras dão continuidade no segundo dia da Semana Acadêmica de Arquitetura e Urbanismo



Na segunda-feira, 23 de outubro, a Semana Acadêmica de Arquitetura e Urbanismo (SAAU) continuou no segundo dia com duas palestras. A primeira foi ministrada por [nome], [cargo], e a segunda por [nome], [cargo]. Ambas abordaram temas relevantes para a área de arquitetura e urbanismo. O evento contou com a presença de muitos alunos e professores da instituição.

As palestras foram realizadas no auditório da instituição, com a presença de uma grande plateia. Os palestrantes abordaram temas como [tema] e [tema], oferecendo insights valiosos para os participantes.

Além das palestras, a SAAU também inclui workshops, exposições e outras atividades que visam promover o conhecimento e a troca de experiências entre os acadêmicos. O evento é considerado uma das principais atividades acadêmicas da instituição.

A SAAU é uma iniciativa que visa fortalecer o ambiente acadêmico e proporcionar aos alunos uma experiência enriquecedora. Através dessas atividades, os estudantes podem adquirir conhecimentos teóricos e práticos, além de desenvolver habilidades essenciais para a carreira profissional.

A organização da SAAU é realizada em conjunto com a comunidade acadêmica, garantindo que o evento atenda às necessidades e interesses dos participantes. A expectativa é que a SAAU continue sendo uma referência em eventos acadêmicos da instituição.

Por: [nome]



Download this image







## >> Notícias

Educação 02/06/2014

### Atleta em Competição Estadual de Atletismo...



A equipe de Atletismo Instituto Estrela/UNIFAFIBE Bebedouro/DME participou, neste final de semana, do Campeonato Estadual Caixa de Juvenis realizado na arena Caixa (Complexo de Excelência em Atletismo Prof. Osvaldo Terra da Silva), evento que conta com a participação das principais equipes do estado de São Paulo e é realizado pela Federação Paulista de Atletismo. Nossa equipe foi representada pela atleta Jéssica Aparecida Lucrécio Cândido, na prova do Salto em Altura, que obteve o 3º lugar geral, melhorando sua marca de 1,65m, na sua primeira competição do ano.

### Confira mais notícias da categoria educação

Ciências Contábeis

17/04/2020 - Ciências Contábeis realiza Webinar

Educação Física

13/03/2020 - Ed. Física oferece Exercícios para a comunidade

12/03/2020 - Cursos de nivelamento para discentes do UNIFAFIBE

Ciências Contábeis

11/03/2020 - Ciências Contábeis oferece cursos de extensão

### Filtrar por curso:

▶ Todos

Administração

Ciências Contábeis

Design de Animação

Design Gráfico

Direito

Educação Física

Enfermagem

Engenharia Agrônômica

Engenharia Biomédica

Engenharia Civil

Engenharia de Controle e Automação

Engenharia de Produção

Engenharia Elétrica

Estética e Cosmética

Fisioterapia

Jogos Digitais

Nutrição

Pedagogia

Psicologia

Sistemas de Informação

### Filtrar por categoria:

▶ Todas

Cidadania

Cinema

Comunidade

Cultura

Dicas

Economia

Educação

Empregabilidade

Esporte

Geral

Intercâmbio

Lazer





Pedagogia

06/03/2020 - Pedagogia celebra o Dia Internacional das Mulheres

03/03/2020 - Dependências ofertadas | 1º Semestre 2020

Meio Ambiente

Pesquisa

Pós-Graduação

Saúde

Tecnologia

Variedades

Filtrar por ano:

Todos

▶ 2020

2019

2018

2017

2016

2015

2014

2013

2012

2011

2010

2009

2008

2007

2006

2005

2004

2003

2002

R. Jurídica Fafibe

Dirigentes

Nossa Missão

C.E.P

Galeria de Fotos

Intercâmbio UNIFAFIBE

R. Biologia Fafibe

Cadernos de

Educação: Ensino e Sociedade R. SISUNIFAFIBE

Convênios

Clínica Fisioterapia

NIAAP R. Enfermagem em Evidência

FIES

R. Produção em Destaque

R. Fafibe On-

line - Sistema SEER

2020 | CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAFIBE | Fone: 17 3344.7100

));



OFFLINE



Programação Musical com Locutor Padrão das 00:00 às 23:59



MENU

- [Página Inicial](#)
- [Chat](#)
- [Programação](#)
- [Promoções](#)
- [Carol Iba](#)
- [Contato](#)



**Aqui Ali**  
Notícias

De segunda-feira à sábado  
das 7h às 8h

Parceria: Rádio Princesa (91,7 FM) - Monte Azul Paulista



**SEMPRE ATENDENDO ÀS SUAS NECESSIDADES. O GRUPO ATLAS CHEVROLET PREPAROU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.**



**ONIX JOY 2018**  
DE R\$ 42.990, **32.053,32**  
POR R\$ **32.053,32**  
COM DESCONTO - ISENTAÇÃO DE IMPOSTOS (IPVA E ICMS)

**FALE COM UM DE NOSSOS CONSULTORES DE VENDAS**  
**0800 334 4000**

GRUPO **ATLAS** 



LEVANDO *sorrisos* PARA TODA REGIÃO!  
ENCONTRE UM NOVO MOTIVO PARA SORRIR!

**UNIODONTO**  
PLANO ODONTOLÓGICO  
**BEBEDOURO**

**17 3344 0700**  
 /uniodontobebedourop  
[www.uniodontobebedouro.coop.br](http://www.uniodontobebedouro.coop.br)







01/09/2018 09:12 em Esportes

iciparem de torneio regional, realizados nas categorias pré-mirim a sênior e promovido pela Federação Aquática Paulista e como parte do Campeonato de Nataç o, atletas do Instituto Estrela de Bebedouro estiveram dias atr s em S o Jos  do Rio Preto, onde conquistaram cinco medalhas: duas de prata e uma de bronze, nas provas de 50m, 100m e 200m livres.

Henrique Esgargeta de Souza conquistou duas medalhas de ouro e uma de prata. J  Gabriel S mpl cio Pal cios ficou com uma de prata e outra de bronze. A atua o do t cnico, Gustavo Oliveira Vela, com os resultados, haver  maior empo ga o e confian a para as pr ximas competi es.

A dire o do Instituto Estrela agradece a Academia Escola de Nata o pelo patroc nio, e, tamb m, a popula o de Bebedouro que colabora com a doa o de equipamentos, como a cadeira de rodas usada, o que resulta em recursos para a aquisi o de cadeiras-de-rodas com adapta es para os atletas praticarem v rias modalidades,

Assessoria de Imprensa.



COMENT RIOS

AquiAliradiotv

Todos os direitos reservados.



## O que muda no judiciário por causa do Coronavírus?

3ENDO(HTTPS://ESCAVADOR.ESCAVADOR.COM/ARTIGOS/8477/O-QUE-MUDA-NO-JUDICIARIO-POR-CAUSA-DO-CORO



3DCLICOUBOTAOMONITORARNOME%26ORIGEM\_CRIACAO%3DBOTAO\_MONITORAR\_PAGINA\_PESSOA)



## Gustavo de Oliveira Vela

Graduando em Educação Física - Centro Universitário Unifafibe, Bebedouro - SP/  
Faculdade de Motricidade Humana, Universidade de Lisboa, Lisboa, Portugal.  
Treinador assistente de natação paralímpica - Instituto Estrela, Bebedouro - SP

Informações coletadas do Lattes em 31/01/2020

 O Escavador não cria, edita ou altera o conteúdo exibido. Todo o processo de coleta de dados cujo resultado culmina nas informações a seguir é realizado automaticamente, através de fontes públicas pela Lei de Acesso à Informação (Lei Nº 12.527/2011). Portanto, o Escavador não substitui as fontes originárias da informação, não garante a veracidade dos dados nem que eles estejam atualizados. O sistema pode mesclar homônimos (pessoas do mesmo nome). Confira nosso [Aviso Legal \(https://www.escavador.com/legal\)](https://www.escavador.com/legal). 



## Acadêmico

FORMAÇÃO ACADÊMICA





Título: --. Ano de finalização: 2017  
Bolsista do(a): SANTANDER, SAN, Brasil.

### Graduação em andamento em Educação Física

2015 - Atual

[Centro Universitário Unifafibe \(https://www.escavador.com/sobre/24593853/centro-universitario-unifafibe\)](https://www.escavador.com/sobre/24593853/centro-universitario-unifafibe)

Orientador: em Faculdade de Motricidade Humana ( --)  
com Bolsista do(a): SANTANDER, SAN, Brasil.

### Ensino Médio (2º grau)

2009 - 2014

[E. E Abílio Alves Marques \(https://www.escavador.com/sobre/26593784/e-e-abilio-alves-marques\)](https://www.escavador.com/sobre/26593784/e-e-abilio-alves-marques)

## FORMAÇÃO COMPLEMENTAR



### 2015 - 2015


Extensão universitária em EXERCÍCIO FÍSICO PARA POPULAÇÕES ESPECIAIS.  
(Carga horária: 70h). , Centro Universitário Unifafibe, UNIFAFIBE, Brasil.

## IDIOMAS

 Inglês



Compreende Pouco, Fala Pouco, Lê Pouco, Escreve Pouco.

 **escavador** [\\_ \(https://www.escavador.com\)](https://www.escavador.com)



 Espanhol

[Monitoramentos \(https://monitoramentos.escavador.com\)](https://monitoramentos.escavador.com) [Diários Oficiais \(https://www.es](https://www.es)

Razoavelmente.

 Português

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

## ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS



ARROYO, C. T. ; VELA, G. O. ; FERNANDES, L. A. ; HAHNS JUNIOR, H. C. ; TALARICO NETO, T. . VIII EPEQ UNIFAFIBE/ 2017- IV ENCONTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA. 2017. (Outro).

PORTO, M. ; OLIVEIRA, E. L. ; ARROYO, C. T. ; VELA, G. O. ; HAHNS JUNIOR, H. C. ; FERNANDES, L. A. ; TALARICO NETO, T. . XVI SEMANA DE ESTUDOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA. 2017. (Outro).

## PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS



VIII EPEQ UNIFAFIBE/ 2017- IV ENCONTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA. 2017. (Outra).

VIII EPEQ UNIFAFIBE/ 2017- IV ENCONTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA.UTILIZAÇÃO DO TREINAMENTO RESISTIDO NO DESEMPENHO PARADESPORTIVO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA. 2017. (Outra).

VIII EPEQ UNIFAFIBE/ 2017- IV ENCONTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA.RISCOS DE COMPLICAÇÕES METABÓLICAS E CARDIOVASCULARES ASSOCIADAS À OBESIDADE EM PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN. 2017. (Outra).

VIII EPEQ UNIFAFIBE/ 2017- IV ENCONTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA.NÍVEL DE FLEXIBILIDADE ARTICULAR EM PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN. 2017. (Outra).

X CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E MOTRICIDADE HUMANA. 2017. (Congresso).





XVI SEMANA DE ESTUDOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA. INFLUÊNCIA DE UM PROGRAMA DE **escavador** RESISTIDO DE OITO SEMANAS NO DESEMPENHO ESPORTIVO DE PARATLETAS. 2017. (Outra).

Monitoramentos (<https://monitoramentos.escavador.com>) Diários Oficiais (<https://www.es>)

XVI SEMANA DE ESTUDOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA: PERFIL DE PRATICANTES DE PARADESPORTO INCLUÍDOS EM PROGRAMAS DE TREINAMENTO. 2017. (Outra).

DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE FÍSICA: ENTRE A ESCOLA E A COMUNIDADE. 2016. (Seminário).

SEMINÁRIO ANÁLISE DA PERFORMANCE NO DESPORTO. 2016. (Seminário).

SIMPÓSIO INTERNACIONAL "EXERCÍCIO FÍSICO - CAPITAL INTELECTUAL". 2016. (Simpósio).

4º Encontro Paulista de Comportamento Motor. 2015. (Encontro).

#### FOI ORIENTADO POR



Tiago Pedicini Ferreira da Silva (<https://www.escavador.com/sobre/1541576/tiago-pedicini-ferreira-da-silva>)

NÍVEL DE ATIVIDADE FÍSICA DOS ESTUDANTES DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAFIBE; Início: 2016; Iniciação científica (Graduando em Educação Física) - Centro Universitário Unifafibe; (Orientador);

Preços (<https://www.escavador.com/precos>) API (<https://www.escavador.com/api/painel>)

Ajuda (<https://ajuda.escavador.com>)

Termos (<https://www.escavador.com/termos-de-uso>)

Privacidade (<https://www.escavador.com/politica-de-privacidade>)

Quem somos (<https://www.escavador.com/quem-somos>)

Contato (<https://www.escavador.com/fale-conosco>)



(<https://itunes.apple.com/br/app/escavador-monitoramentos/id1206044185>).





(<https://play.google.com/store/apps/details?>

(<https://www.escavador.com>)  
id=com.escavador.escavador).



[Monitoramentos \(https://monitoramentos.escavador.com\)](https://monitoramentos.escavador.com)

[Diários Oficiais \(https://www.es](https://www.es)



© Copyright 2020. Todos os direitos reservados.







## Nesta edição

- 1 ["EMPATIA" é tudo!](#)
- 2 [Cerimônia de Premiação da Co - 2019](#)
- 3 [Culminância do V Projeto Matematicando](#)
- 4 [Programa Escola da Família - Outubro Rosa](#)
- 5 [Exposição de Literatura Infantil](#)

## "EMPATIA" é tudo!

Mais um ano a Escola Maria Élyde, de braços abertos, recebe o Instituto Estrela, que consiste em uma ONG não governamental, sem fins lucrativos, idealizada para as pessoas com deficiência, voltada para a prática esportiva nas modalidades de Basquete sobre rodas, natação, atletismo e dança.

Aconteceu na última sexta-feira, dia 25 de outubro, a distribuição dos "óleos sujos" arrecadados para o instituto, esse óleo é revertido em aquisição de cadeiras de rodas adaptadas para a prática do esporte. O grupo é do município de Bebedouro e os encontros e jogos para a comunidade acompanhar e prestigiar acontecem todos os sábados das 8h às 11h, na Etec Profº Idio Zucch, Bebedouro.

Esse ano, a escola superou a arrecadação do ano de 2018 que foi de aproximadamente 750 litros, agora, arrecadando 1400 litros. Essa atividade é uma etapa do MMR concluída em setembro, na qual a empatia foi causa a se pensar e trabalhar. Os alunos prestigiaram e experimentaram o esporte na cadeira de rodas.





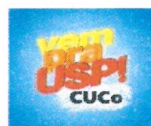


A escola Maria Elyde prestigiando o Basquetebol para cadeirantes.





## Cerimônia de Premiação da CUCo - 2019



No dia 11 de outubro, os alunos representantes da Diretoria de Ensino de Sertãozinho, participaram da Cerimônia de Premiação da CUCo - 2019, realizada no Auditório da Faculdade de Direito da USP Ribeirão. Parabéns a todos os estudantes premiados.



Cerimônia de Premiação da CUCo – USP Ribeirão Preto 11/10/19





## Culminância do V Projeto “Matematicando”

Nos dias 30 e 31/10 aconteceu, na Faculdade Anhanguera de Sertãozinho, a Culminância do "Projeto Matematicando 2019", da Diretoria de Ensino - Região de Sertãozinho, para as turmas dos Nonos anos do Ensino Fundamental e Terceiras séries do Ensino Médio.

Esse projeto foi realizado ao longo do ano com os objetivos de:

- Proporcionar a recuperação das habilidades com menor desempenho no SARESP, de acordo com a Plataforma Foco Aprendizagem;
- Propor atividades desafiadoras na qual o aluno desenvolva seu raciocínio na resolução de problemas;
- Promover atividades interdisciplinares, contextualizadas e voltadas para o cotidiano;
- Estimular os alunos para o estudo da matemática, mostrando que existe uma maneira divertida de estudar;

Agradecemos a participação e engajamento de todos os envolvidos.



Dirigente Regional de Ensino Cássia R. Furtado e PNCs de Matemática







**1º LUGAR – Anos Finais**  
**Equipe: E.E. Mauricio Montecchi**



**2º LUGAR - Anos Finais**  
**Equipe: E.E. Professora Edith Silveira Dalmaso**







**3º LUGAR - Anos Finais**  
**Equipe: E.E. Professora Josepha Castro**



**ETAPA FINAL – Anos Finais**  
**Todos os participantes receberam Certificados.**







1º LUGAR - ENSINO MÉDIO

Equipe: E.E. Professora Dolores Belém Novaes



1º LUGAR - ENSINO MÉDIO

Equipe: E.E. Professora Yolanda Luiz Sichieri







**2º LUGAR - ENSINO MÉDIO**

**Equipe: E.E. Professora Edith Silveira Dalmaso**



**3º LUGAR - ENSINO MÉDIO**

**Equipe: E.E. Professor José Luiz de Siqueira**







ETAPA FINAL – ENSINO MÉDIO

Todos os participantes receberam Certificados.

### Programa Escola da Família – Outubro Rosa

Outubro Rosa é uma campanha de conscientização que tem como objetivo principal alertar as mulheres e a comunidade sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama e mais recentemente, sobre o câncer de colo do útero.

As escolas com o Programa Escola da Família realizaram diversas atividades aos finais de semana e também em parceria com os professores regulares.

Todos mobilizaram-se em prol de um tema tão importante.



Atividades realizadas nas escolas com o Programa Escola da Família





## Exposição de Literatura Infantil

Com o objetivo de oportunizar a leitura de uma forma dinâmica entre as pessoas da comunidade, o Programa Escola da Família otimizou diversas atividades de leitura e contação de histórias, possibilitando a vivência das emoções. Considerando a leitura como uma forma de percepção do mundo e da realidade que o cerca, a literatura possibilita a formação de cidadãos capazes de entender a realidade social, atuar sobre ela e transformá-la.





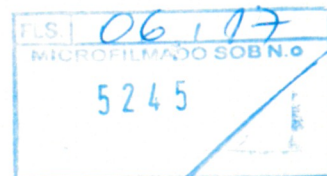


**Universitária: Rozineide**  
**Projeto: Comunidade leitora**  
**Exposição: O Caminho é este**

PhotoGrid







## ESTATUTO SOCIAL INSTITUTO ESTRELA

### CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO.

**Artigo 1º** - “INSTITUTO ESTRELA”, fundada 15 de Novembro de 2013, sociedade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede e foro em Bebedouro - SP, goza de autonomia administrativa, quanto a sua organização e funcionamento, sendo legítima e exclusiva representante do Brasil, entorno e de administração federal e continental das modalidades para todos os fins, é uma entidade desportiva, cultural, educacional, com patrimônio e personalidades distintas dos seus filiados.

**Parágrafo 1º** - O “INSTITUTO ESTRELA”, rege - se pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável vigentes no país especificamente e constante nos artigos 40/61 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 e artigo 217, seus parágrafos e incisos da Constituição Federal Brasileira observado de inteiro teor a lei nº 13.019 de 31.07.2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil e a Lei nº 9.615 de 24.03.98, que institui normas gerais sobre Desporto Brasileiro, bem como a regulamentação da referida lei pelo decreto nº 7.984 de 08.04.2013.

**Parágrafo 2º** - O “INSTITUTO ESTRELA”, compreendendo todos os seus poderes, órgãos e dirigentes, não exerce nenhuma função delegada do Poder Público nem se caracteriza como entidade ou autoridade pública vinculada ao combate a corrupção no que concerne ao poder publico.

**Parágrafo 3º** - O “INSTITUTO ESTRELA”, nos termos do Inciso I do Art. 217 da Constituição Federal, goza de autonomia administrativa quanto a sua organização e funcionamento, estando a entidade com endereço de funcionamento de sede na Rua Doutor Tobias Lima nº 400 - Centro - Bebedouro (SP).

**Parágrafo 4º** - Denomina-se neste Estatuto, ou em qualquer outro documento, abreviadamente, pelo nome de “INSTITUTO ESTRELA”.

**Artigo 2º** - O INSTITUTO ESTRELA terá como finalidades:

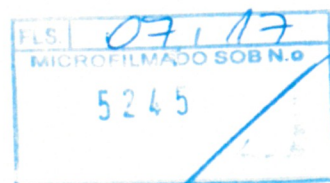
Instituto Estrela – Rua Dr. Tobias Lima, 400 – CEP: 14.700-400 – CNPJ: 19.442.114/0001-10 - Bebedouro/SP

Telef. (17) – 3313-1646 – (17) – 9.9152-7273

[www.estrelainstitutoestrela.com.br](http://www.estrelainstitutoestrela.com.br) – E-mail: [estrela.institutoestrela@gmail.com](mailto:estrela.institutoestrela@gmail.com)



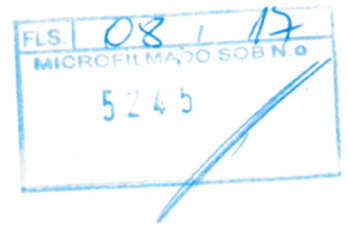




- I. Fomentar, promover, coordenar e executar ações, projetos e programas relacionados ao esporte e cultura com base nos princípios estabelecidos na Constituição Federal e nas normas pertinentes;
- II. Promoção do voluntariado;
- III. Desenvolver parcerias e alianças estratégicas com o Poder Público, empresários e instituições de interesse social de âmbito nacional e internacional, para elaboração de ações que visam à melhoria da qualidade de vida da comunidade;
- IV. Promoção do desenvolvimento econômico, social e combate à pobreza;
- V. Colaborar com o processo de resgate da cidadania de famílias que se encontram, por sua origem socioeconômica, em situação de risco pessoal e/ou social, mediante a concepção de programas e projetos desportivos e culturais;
- VI. Promover e organizar eventos, exposições, festivais, campeonatos, mostras e oficinas nas desportivas e culturais;
- VII. Apoio ao esporte paraolímpico nas seguintes manifestações: esporte educacional, esporte de participação e esporte de rendimento;
- VIII. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- IX. Realizar doações em pecúnia, bens ou mercadorias a pessoas físicas e jurídicas sem fins lucrativos;
- X. Promover, apoiar, fomentar e executar outras atividades compatíveis com as finalidades do **INSTITUTO ESTRELA**.

**Parágrafo 1º.** O **INSTITUTO ESTRELA** aplica integralmente os recursos obtidos na manutenção e no desenvolvimento dos seus objetivos sociais não distribuindo a seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participação ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades.





**Parágrafo 2º.** O **INSTITUTO ESTRELA** tem autonomia administrativa, financeira, jurídica e patrimonial, com relação aos seus associados, eventuais mantenedores e quaisquer entidades públicas e privadas.

**Parágrafo 3º** - Os serviços de educação ou de saúde a que o **INSTITUTO ESTRELA** se dedique, serão prestados de forma inteiramente gratuita e com recursos próprios, vedado o seu condicionamento a qualquer doação, contrapartida ou equivalente.

**Artigo 3º** - Poderão ser utilizados todos os meios adequados e permitidos na Lei para consecução das finalidades, podendo-se, inclusive, desenvolver outras atividades acessórias voltadas ao desenvolvimento dos objetivos institucionais por meio de: execução direta de projetos, programas ou planos de ações; celebração de convênios, contratos ou outros instrumentos jurídicos; doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

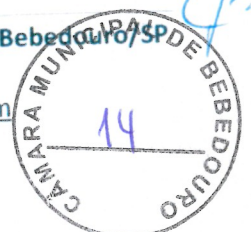
**Artigo 4º** - O **INSTITUTO ESTRELA** se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias e regimentais, utilizando-se de todos os meios lícitos e aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento das suas finalidades.

**Parágrafo Único-** O **INSTITUTO ESTRELA** associação terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

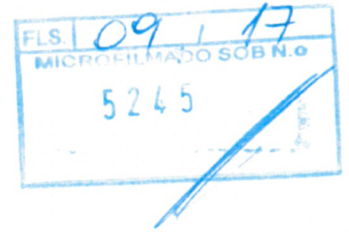
**Artigo 5º** - Não há impedimentos para que o **INSTITUTO ESTRELA** efetue a comercialização e prestação de bens e serviços a título oneroso, com estritos fins de geração de recursos para sua automanutenção.

**Artigo 6º** - No desenvolvimento de suas atividades, o **INSTITUTO ESTRELA** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficácia e eficiência e não fará qualquer discriminação de origem, raça, sexo, cor, gênero ou religião.

Instituto Estrela – Rua Dr. Tobias Lima, 400 – CEP: 14.700-400 – CNPJ: 19.442.114/0001-10 - Bebedouro/SP  
Telef. (17) – 3313-1646 – (17) – 9.9152-7273  
[www.estrelainstitutoestrela.com.br](http://www.estrelainstitutoestrela.com.br) – E-mail: [estrela.institutoestrela@gmail.com](mailto:estrela.institutoestrela@gmail.com)







## CAPÍTULO II - DO QUADRO ASSOCIATIVO DA ADMISSÃO, DIREITOS E DEVERES

**Artigo 7º.** A admissão de associados será dada da seguinte forma:

- I. **Fundadores:** pessoas físicas ou jurídicas que assinaram a Ata de Fundação;
- II. **Contribuintes:** pessoas físicas ou jurídicas que contribuam com recursos à implementação de projetos, ações de interesse do **INSTITUTO ESTRELA** ou aqueles que se propõem a contribuir regularmente com taxas, fixadas ou não pelo Conselho Diretor;
- III. **Beneméritos:** pessoas físicas que, a critério do Conselho Diretor tenham prestado colaboração relevante o **INSTITUTO ESTRELA**.

**IV. Parágrafo 1º** - A qualidade de associado é intransmissível.

**Parágrafo 2º** - A admissão de pessoas físicas ou jurídicas para integrarem o quadro social do **INSTITUTO ESTRELA** tem como requisito essencial o interesse em participar direta ou indiretamente de programas, projetos e ações que resultam no cumprimento das finalidades institucionais.

**Parágrafo 3º** - A admissão de associados se dará mediante a subscrição de proposta abonada por 03 (três) associados, sendo tal proposta analisada pelo Conselho Diretor, que aprovará ou não.

**Artigo 8º** - Nenhum associado ou conselheiro poderá receber ou ter direito a receber qualquer tipo de vantagem, benefício individual, remuneração pecuniária, exceto reembolso por gastos efetivamente realizados no sentido do alcance das finalidades institucionais.

**Parágrafo Único** - O **INSTITUTO ESTRELA** poderá contratar empregados para o desenvolvimento de suas funções operacionais, pagando a remuneração devida e firmada no respectivo contrato de trabalho.

**Artigo 9º** - São direitos dos associados, desde que estejam quites com suas obrigações e contribuições estabelecidas neste estatuto **INSTITUTO ESTRELA**:

- I. Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II. Tomar parte nas Assembleias Gerais;

**Instituto Estrela – Rua Dr. Tobias Lima, 400 – CEP: 14.700-400 – CNPJ: 19.442.114/0001-10 - Bebedouro/SP**

**Telef. (17) – 3313-1646 – (17) – 9.9152-7273**

[www.estrelainstitutoestrela.com.br](http://www.estrelainstitutoestrela.com.br) – E-mail: [estrela.institutoestrela@gmail.com](mailto:estrela.institutoestrela@gmail.com)





- III. Sugerir ao Conselho Diretor, por escrito, medidas ou providências que aspirem ao aperfeiçoamento operativo do **INSTITUTO ESTRELA**;
- IV. Promover a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, mediante a assinatura de 1/5 (um quinto) dos associados;
- V. Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal.

**Artigo 10** – São deveres dos associados:

- I. Votar por ocasião das eleições;
- II. Aceitar e desempenhar com zelo e diligência, qualquer cargo para o qual for eleito, salvo alegação de motivo de força maior;
- III. Cumprir e fazer cumprir as disposições do Estatuto, bem como aceitar as resoluções do Conselho Diretor e da Assembleia Geral;
- IV. Comparecer às reuniões a que for convocado;
- V. Zelar pelo bom nome do **INSTITUTO ESTRELA**.

**Artigo 11** - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pelo Conselho Diretor, só podendo usufruir os direitos previstos no artigo 8º e seus incisos.

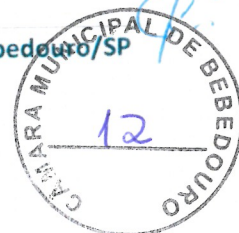
**Artigo 12** – Os associados perdem seus direitos:

- I. Se deixarem de cumprir quaisquer de seus deveres;
- II. Se infringirem qualquer disposição estatutária, regimento ou qualquer decisão da Assembleia Geral;
- III. Se praticarem atos nocivos ao interesse da associação;
- IV. Se praticarem qualquer ato que implique em desabono ou descrédito da associação ou de seus membros,
- V. Se praticarem atos ou valerem-se do nome do **INSTITUTO ESTRELA** para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros;
- VI. Por expiração do prazo de parceria ou vínculo previsto, na concessão do título de associados parceiros ou institucionais;

**Instituto Estrela – Rua Dr. Tobias Lima, 400 – CEP: 14.700-400 – CNPJ: 19.442.114/0001-10 - Bebedouro/SP**

**Telef. (17) – 3313-1646 – (17) – 9.9152-7273**

[www.estrelainstitutoestrela.com.br](http://www.estrelainstitutoestrela.com.br) – E-mail: [estrela.institutoestrela@gmail.com](mailto:estrela.institutoestrela@gmail.com)







VII. Por sua morte.

**Parágrafo único** - Em qualquer das hipóteses previstas acima, além de perderem seus direitos, os associados poderão ser excluídos da associação por decisão do Conselho Diretor, cabendo recurso à Assembleia Geral, que decidirá, por maioria de votos, sobre a exclusão ou não do associado, em Assembleia especialmente convocada para esse fim.

**Artigo 13** - Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, desligar-se do quadro social da entidade, sem a necessidade de declinar qualquer justificativa ou motivação específica, a qualquer tempo, bastando para isso, manifestação expressa e por escrito, através do endereçamento o **INSTITUTO ESTRELA**, de carta datada e assinada.

### CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 14** - O **INSTITUTO ESTRELA** será gerida pelos seguintes órgãos:

- I. A Assembleia Geral;
- II. O Conselho Diretor;
- III. O Conselho Fiscal.

**Parágrafo Único** - O **INSTITUTO ESTRELA** Instituição não remunera, sob qualquer forma, os cargos de seu Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus associados, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

**Artigo 15** - A Assembleia Geral, órgão soberano do **INSTITUTO ESTRELA**, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Artigo 16** - Compete à Assembleia Geral.

- I. Eleger e dar posse aos membros do Conselho Diretor, Conselho Fiscal;
- II. Decidir sobre reformas estatutárias, nos termos deste Estatuto;
- III. Decidir sobre a extinção do **INSTITUTO ESTRELA**, nos termos deste Estatuto;
- IV. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

**Instituto Estrela** – Rua Dr. Tobias Lima, 400 – CEP: 14.700-400 – CNPJ: 19.442.114/0001-10 - Bebedouro/SP

Telef. (17) – 3313-1646 – (17) – 9.9152-7273

[www.estrelainstitutoestrela.com.br](http://www.estrelainstitutoestrela.com.br) – E-mail: [estrela.institutoestrela@gmail.com](mailto:estrela.institutoestrela@gmail.com)





- V. Destituir os Conselheiros, na forma do artigo 59, da Lei 10.406/2002;
- VI. Deliberar sobre relatórios, demonstrações financeiras e prestação de contas anuais;
- VII. Aprovar o Regimento Interno;

VIII. Aprovar a prestação de contas final mediante o parecer do Conselho Fiscal;

**Artigo 17** - A convocação da Assembleia Geral se feita pelo Presidente do Conselho Diretor por meio de edital afixado na sede da instituição e por circulares encaminhadas aos associados com antecedência de 10 (dez) dias, nos quais constarão data, hora e local de Assembleia e a ordem do dia.

**Parágrafo 1º** - Fica garantido o direito de convocação da Assembleia Geral a 1/5 ( um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos associativos, os quais deverão comprovar tal quórum mediante a assinatura dos mesmos ao lado de seus nomes completos, à via do Edital de Convocação.

**Parágrafo 2º** - Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação a maioria absoluta dos associados em condições de votar, em seguida convocação com qualquer número de associados trinta minutos após a segunda convocação.

**Artigo 18** - A Assembleia Geral reunir-se-á Ordinariamente, uma vez por ano, quando convocada:

- I. Pelo Conselho Diretor;
- II. Pelo Conselho Fiscal;
- III. A requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites com as obrigações.

**Artigo 19** - A instituição adotará práticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

**Artigo 20** – O Conselho Diretor será constituído por – 01 (um) Presidente; 01 (um) Vice-Presidente; 1º e 2º Secretários; 1º e 2º Tesoureiros; associados ou não, devidamente eleitos pela Assembleia

Instituto Estrela – Rua Dr. Tobias Lima, 400 – CEP: 14.700-400 – CNPJ: 19.442.114/0001-10 - Bebedouro/SP  
Telef. (17) – 3313-1646 – (17) – 9.9152-7273  
[www.estrelainstitutoestrela.com.br](http://www.estrelainstitutoestrela.com.br) – E-mail: [estrela.institutoestrela@gmail.com](mailto:estrela.institutoestrela@gmail.com)







Geral pelo mandato de 04 (quatro) anos, podendo haver uma reeleição sucessiva por igual período e não havendo limite para reeleições não sucessivas.

§ 1º- Vencido o mandato, o Conselho Diretor manterá a responsabilidade das funções até ocorrer à posse do novo Conselho Diretor.

§ 2º - Em caso de vacância de qualquer cargo ou função dos componentes dos órgãos diretivos, a Assembleia Geral deverá ser convocada extraordinariamente para o preenchimento da vaga, e, em regime de contingência e de forma temporária, o Conselho Diretor nomeará um dos associados como suplente até a decisão da Assembleia.

§3º - Não poderão ser eleitos para os cargos do Conselho Diretor da organização os associados que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos públicos do Poder Público.

**Artigo 21** -Compete ao Conselho Diretor:

- I. Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da organização;
- II. Executar a programação anual de atividades da organização;
- III. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- IV. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V. Contratar e demitir funcionários;

**Artigo 22** -O Conselho Diretor se reunirá sempre que necessário.

**Artigo 23** - Compete ao Presidente:

- I. Representar o **INSTITUTO ESTRELA**, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III. Convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e as Assembleias Gerais;
- IV. Assinar, com o secretário, as atas das reuniões do Conselho Diretor e das Assembleias Gerais;
- V. Representar o **INSTITUTO ESTRELA** perante estabelecimentos bancários;
- VI. Autorizar as despesas não previstas no orçamento anual do referendado do Conselho Diretor;

**Instituto Estrela – Rua Dr. Tobias Lima, 400 – CEP: 14.700-400 – CNPJ: 19.442.114/0001-10 - Bebedouro/SP**

**Telef. (17) – 3313-1646 – (17) – 9.9152-7273**

[www.estrelainstitutoestrela.com.br](http://www.estrelainstitutoestrela.com.br) – E-mail: [estrela.institutoestrela@gmail.com](mailto:estrela.institutoestrela@gmail.com)





VII. Outorgar, no exercício de suas funções, procurações com poderes específicos e prazos definidos;

**Artigo 24** -Compete ao Vice-Presidente do Conselho Diretor:

- I. Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

**Artigo 25** -Compete ao Primeiro Secretário:

- I. Secretariar as reuniões do Conselho Diretor e da Assembleia Geral e redigir as competentes atas;
- II. Publicar todas as notícias das atividades do **INSTITUTO ESTRELA**;
- III. Zelar pelo patrimônio do **INSTITUTO ESTRELA**;
- IV. Indicar ao Conselho Diretor estratégias de manutenção e controle de todo o patrimônio.
- V. Acompanhar as obras de construção, manutenção e/ou restauração.

**Artigo 26** - Compete ao Segundo Secretário:

- I. Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

**Artigo 27** - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I. Assinar, juntamente com o presidente ou com um procurador, recibos, cheques, ordens de pagamento e demais documentos bancários;
- II. Efetuar pagamentos autorizados pelo presidente, de acordo com o orçamento aprovado pelo Conselho Diretor;
- III. Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à Financeira, inclusive contas bancárias;

Instituto Estrela – Rua Dr. Tobias Lima, 400 – CEP: 14.700-400 – CNPJ: 19.442.114/0001-10 - Bebedouro/SP

Telef. (17) – 3313-1646 – (17) – 9.9152-7273

[www.estrelainstitutoestrela.com.br](http://www.estrelainstitutoestrela.com.br) – E-mail: [estrela.institutoestrela@gmail.com](mailto:estrela.institutoestrela@gmail.com)







- IV. Zelar que a escrituração dos livros de movimento econômico - financeiro seja mantida em dia com a respectiva documentação devidamente arquivada;
- V. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou em bens, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;
- VI. Apresentar ao Conselho, em reuniões regulares, ou sempre que solicitados, os últimos balancetes mensais;
- VII. Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- VIII. Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal.

**Artigo 28** - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I. Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro Tesoureiro.

**Artigo 29** - O Conselho Fiscal será composto por três (03) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

**Parágrafo 1º** - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato do Conselho Diretor.

**Parágrafo 2º** - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

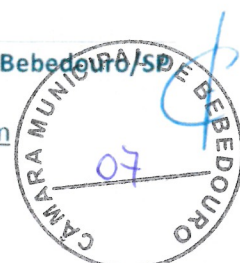
**Parágrafo 3º** - O Conselho Fiscal é um órgão autônomo podendo ser destituído somente pela Assembleia Geral;

**Artigo 30** - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração da organização;
- II. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da Organização, conforme estabelece o artigo 4º, inciso III, da Lei 9.790/99;

**Instituto Estrela – Rua Dr. Tobias Lima, 400 – CEP: 14.700-400 – CNPJ: 19.442.114/0001-10 - Bebedouro/SP**  
**Telef. (17) – 3313-1646 – (17) – 9.9152-7273**

[www.estrelainstitutoestrela.com.br](http://www.estrelainstitutoestrela.com.br) – E-mail: [estrela.institutoestrela@gmail.com](mailto:estrela.institutoestrela@gmail.com)





- III. Requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;
- VI. Praticar os demais atos de fiscalização e exercer as funções que lhe forem atribuídas por este estatuto e pelas resoluções da Assembleia Geral.

**Parágrafo Único** - O Conselho reunir-se-á sempre que necessário.

#### **CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO E DA DISSOLUÇÃO**

**Artigo 31** -O patrimônio da associação será constituído por eventual doação inicial dos associados e pelos bens móveis e imóveis e direitos que venham a ser acrescentados por meio de doações de pessoas físicas, de pessoas jurídicas de direito privado e de pessoas jurídicas de direito público; prestações de serviços; aplicação de receitas e outras fontes; convênios, apoios e financiamentos, desde que não incompatíveis com o livre desenvolvimento das atividades da associação.

**Artigo 32** -No caso de dissolução da instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica, com sede e atividades preponderantes no município de Bebedouro, Estado de São Paulo, que tenha o mesmo objetivo social

**Artigo 33** -Na hipótese da Instituição obter, e, posteriormente a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente com sede e atividades preponderantes no município de Bebedouro, Estado de São Paulo, que tenha o mesmo objetivo social.







## CAPÍTULO V - PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Artigo 34** - A prestação de contas do **INSTITUTO ESTRELA** observará as seguintes normas:

I. Os princípios fundamentais da contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

## CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Artigo 35** – O **INSTITUTO ESTRELA** será dissolvido por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível a continuação de suas atividades.

**Artigo 36** - O presente Estatuto poderá ser reformado a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro no Cartório.

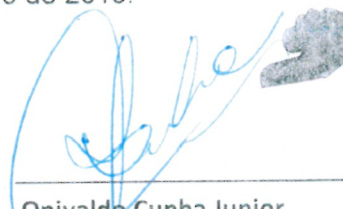
**Artigo 37** -O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.


**Artigo 38** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor e referendados pela Assembleia Geral.

**Artigo 39** - Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste estatuto.

Bebedouro, 16 de Janeiro de 2019.

  
Marco Antonio Silva  
Presidente

  
Onivaldo Cunha Junior  
Secretário

  
Paulo de Tarso Colosio  
OAB/SP nº 95.260



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
 CNPJ: 51.797.082/0001-88 - (17) 3343-3695  
 Documento prenotado sob nº 2644 em 02/04/2019 e registrado em 03/04/2019, sob nº 5245  
 conforme os atos praticados abaixo.

Descrição	Valor base cálculo	Emolium. Estado	Ipesp	R. Civil	T.J.	I.M.	M.P.	
AV. 6 - R. 3673 de 28/11/2013 -		154,59	44,00	30,13	8,14	10,59	4,63	7,48
MICROFILME Mf.nº 2580		5,72	1,63	1,11	0,30	0,39	0,17	0,27
Guia nº 308/2018		160,31	45,63	31,24	8,44	10,98	4,80	7,75
<b>Total-&gt;</b>							<b>R\$ 269,15</b>	

BEBEDOURO, 03 DE ABRIL DE 2019  
 GEDÁLIA PEREIRA VIEIRA BERENQUEL - ESCRIVENTE

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BEBEDOURO - SP - CARTÓRIO CAMPOS  
 Carlos Roberto Setonye de Campos - Tabelião  
 R. Dr. Tobias Lima nº 921 - Centro - Bebedouro-SP - CEP: 14700-400 - Telefone/Fax: (17) 3342-5622 / 3342-4472

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s) de: MARCO ANTONIO SILVA (14981), ONIVALDO CUNHA JUNIOR (30404), Dou fé.  
 BEBEDOURO - SP, 28/03/2019.

BRAUNO FERNANDO LENHAVERDI SPIRINELLE - ESCR. AUT.  
 Valor Unitário: R\$ 6,71 / Total: R\$ 12,42  
 VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

*[Handwritten signature]*

2

BRUNO FERNANDO LENHAVERDI SPIRINELLE  
 Escrivente Autorizado







# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## LEI N. 2.340, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993. (atualizada)

Projeto de Lei de autoria do Vereador Celso Teixeira Romero.

**Estabelece normas para declaração de utilidade pública no âmbito do município de Bebedouro e dá outras providências.** (ementa alterada pela Lei n. 4.276, de 15 de fevereiro de 2011)

**HÉLIO DE ALMEIDA BASTOS**, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** As sociedades civis, as Associações e as fundações constituídas no Município de Bebedouro, com fins exclusivos de servir desinteressadamente à coletividades, podem ser "Declaradas de Utilidade Pública Municipal", desde que possuam as seguintes características:

I - Personalidade Jurídica (Estatutos registrados),

II - Que esteja em contínuo funcionamento nos últimos 03 anos dentro de suas finalidades, comprovadas através de **relatório de Atividades**;

III - que conste do seu estatuto social: (alterado pela Lei n. 4.276/2011)

a) os objetivos e finalidades da entidade; (alterado pela Lei n. 4.276/2011)

b) que os cargos de diretoria e do conselho fiscal não sejam remunerados; (alterado pela Lei n. 4.276/2011)

c) que a entidade não distribui lucros, dividendos, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto; (acrescido pela Lei n. 4.276/2011)

d) que, em caso de dissolução da entidade, seja o seu patrimônio repassado a outra entidade congênere, preferencialmente com sede e atividades preponderantes no município de Bebedouro. (acrescido pela Lei n. 4.276/2011)

IV - cópia do Registro de Inscrição e da Licença de Funcionamento atualizada junto à Prefeitura Municipal, ou, então, documento que confirme tal condição, desde que contenha os dados respectivos, expedido pelo órgão municipal competente. (alterado pela Lei n. 4.276/2011)

"Deus Seja Louvado"

1

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

V - Publicação anual de **Balanço Financeiro**, com demonstração de Receita e Despesas do exercício anterior;

**Art. 2º** A Declaração de Utilidade Pública Municipal poderá ser feita por Decreto do Poder Executivo, mediante requerimento processado no Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal e também pelo Poder Legislativo.

**Art. 3º** O nome e as características da Sociedade, Associação e as Fundações, declaradas de Utilidade Pública Municipal, serão inscritas na Secretaria da Prefeitura Municipal em livro especial para esse fim destinado.

**Art. 4º** As Sociedades, Associações e Fundações, declaradas de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, ficam obrigadas a apresentar anualmente relatório de Atividades e Balanço Financeiro do exercício anterior.

**Art. 5º** Será cassada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, no caso de infração do artigo anterior ou se por qualquer motivo, a declaração exigida não for apresentada em 3 anos consecutivos.

**Art. 6º** Será cassada também da referida Declaração, mediante representação do Ministério Público, ou de qualquer interessado, sempre que se provar que a beneficiária deixou de preencher qualquer dos quesitos do Artigo 1º.

**Parágrafo único.** Os decretos de Utilidade Pública Municipal concedidas anteriormente à presente Lei, serão mantidos, devendo as sociedades beneficiadas, enquadrarem-se nas normas estabelecidas na presente Lei.

**Art. 7º** VETADO

**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 15 de dezembro de 1993.

**Hélio de Almeida Bastos**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal a 15 de dezembro de 1993.

**Nelson Afonso**  
**Assessor de Gabinete**

*“Deus Seja Louvado”*

2





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

### LEI Nº 4276 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

Altera a ementa e dispositivos da Lei n. 2.340, de 15 de dezembro de 1993, que determina regras pelas quais são as sociedades declaradas de utilidade pública municipal.

De autoria da Mesa Diretora

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a emenda da Lei n. 2.340, de 15 de dezembro de 1993, com a seguinte redação:

*Estabelece normas para declaração de utilidade pública no âmbito do município de Bebedouro e dá outras providências.*

**Art. 2º** O inciso III do artigo 1º da Lei n. 2.340, de 15 de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

*III - que conste do seu estatuto social:*

- a) os objetivos e finalidades da entidade;*
- b) que os cargos de diretoria e do conselho fiscal não sejam remunerados;*
- c) que a entidade não distribua lucros, dividendos, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto;*
- d) que, em caso de dissolução da entidade, seja o seu patrimônio repassado a outra entidade congênere, preferencialmente com sede e atividades preponderantes no município de Bebedouro.*

**Art. 3º** O inciso IV do artigo 1º da Lei n. 2.340, de 15 de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

*IV - cópia do Registro de Inscrição e da Licença de Funcionamento atualizada junto à Prefeitura Municipal, ou, então, documento que confirme tal condição, desde que contenha os dados respectivos, expedido pelo órgão municipal competente.*

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 15 de fevereiro de 2011.

João Batista Bianchini  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 15 de fevereiro de 2011.

Ivanira A de Souza  
Escriturária  
"Deus seja Louvado"

